

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	24.089.000,00	25.438.026,20	1.349.026,20 (+)
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	926.880,00	864.515,76	62.364,24 (-)
1110.00.00.00.00	Impostos	920.700,00	855.318,31	65.381,69 (-)
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	250.000,00	256.336,17	6.336,17 (+)
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	256.336,17	6.336,17 (+)
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	250.000,00	256.336,17	6.336,17 (+)
1113.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	250.000,00	256.336,17	6.336,17 (+)
1118.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	670.700,00	598.982,14	71.717,86 (-)
1118.01.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	30.700,00	33.526,51	2.826,51 (+)
1118.01.10.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	32.605,46	2.605,46 (+)
1118.01.11.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	32.605,46	2.605,46 (+)
1118.01.40.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	700,00	921,05	221,05 (+)
1118.01.41.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	700,00	921,05	221,05 (+)
1118.02.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	640.000,00	565.455,63	74.544,37 (-)
1118.02.30.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	640.000,00	565.455,63	74.544,37 (-)
1118.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	640.000,00	565.455,63	74.544,37 (-)
1120.00.00.00.00	Taxas	6.180,00	9.197,45	3.017,45 (+)
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.180,00	9.197,45	3.017,45 (+)
1122.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.180,00	9.197,45	3.017,45 (+)
1122.01.10.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.180,00	9.197,45	3.017,45 (+)
1122.01.11.01.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.180,00	9.197,45	3.017,45 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	57.890,00	92.964,01	35.074,01 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	57.890,00	92.964,01	35.074,01 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	57.890,00	92.964,01	35.074,01 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.890,00	92.964,01	35.074,01 (+)
1321.00.11.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - FUNDEB/FUNDEF	10.000,00	1.088,97	8.911,03 (-)
1321.00.11.03.01	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Atenação Básica -Principal	3.640,00	10.473,23	6.833,23 (+)
1321.00.11.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	8.000,00	3.272,83	4.727,17 (-)
1321.00.11.04.05	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. Outros FNDE -Principal	5.000,00	54.099,28	49.099,28 (+)
1321.00.11.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.250,00	10.289,46	8.039,46 (+)
1321.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	24.000,00	6.992,03	17.007,97 (-)
1321.00.11.10.02	Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.Out.dest Assist Social-Principal	1.000,00	205,66	794,34 (-)
1321.00.11.10.03	Rem.Dep.Banc. Rec.Vinc Out destinações-Principal	1.000,00	3.884,22	2.884,22 (+)
1321.00.11.10.32	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão SUAS - Principal	3.000,00	2.658,33	341,67 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	22.998.430,00	24.456.872,69	1.458.442,69 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.983.130,00	14.177.846,31	194.716,31 (+)
1718.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	13.983.130,00	14.177.846,31	194.716,31 (+)
1718.01.00.00.00	Participação na Receita da União	8.702.450,00	9.101.114,39	398.664,39 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1718.01.20.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.700.000,00	9.098.163,33	398.163,33 (+)
1718.01.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.700.000,00	9.098.163,33	398.163,33 (+)
1718.01.50.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.450,00	2.951,06	501,06 (+)
1718.01.51.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.450,00	2.951,06	501,06 (+)
1718.02.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	98.550,00	217.508,40	118.958,40 (+)
1718.02.30.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	8.550,00	14.387,57	5.837,57 (+)
1718.02.31.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	8.550,00	14.387,57	5.837,57 (+)
1718.02.60.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	90.000,00	203.120,83	113.120,83 (+)
1718.02.61.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	90.000,00	203.120,83	113.120,83 (+)
1718.03.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.273.600,00	3.358.202,83	2.084.602,83 (+)
1718.03.10.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.273.600,00	3.358.202,83	2.084.602,83 (+)
1718.03.11.01.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	215.000,00	411.409,70	196.409,70 (+)
1718.03.11.02.00	PAB Variável - Programa Saúde da Família	380.000,00	742.205,12	362.205,12 (+)
1718.03.11.04.00	PAB Variável - Saúde Bucal	121.000,00	111.561,80	9.438,20 (-)
1718.03.11.05.00	NASF - Núcleo de Atendimento Saúde da Família	75.000,00	2.096,08	72.903,92 (-)
1718.03.11.10.00	Componente MAC - Outros Componente de Média e Alta Complexidade	95.000,00	348.168,59	253.168,59 (+)
1718.03.11.10.02	Agentes Comunitários de Saúde-Principal	214.000,00	174.963,45	39.036,55 (-)
1718.03.11.10.08	Atenção Básica-Demais Programas Fin.por transf.Fundo a Fundo	300,00	1.503.710,00	1.503.410,00 (+)
1718.03.11.14.00	Vigilância Epidemiologica e Ambiental	24.000,00	3.042,00	20.958,00 (-)
1718.03.11.16.00	Vigilância e Promoção a Saúde	53.000,00	61.046,09	8.046,09 (+)
1718.04.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	788.000,00	374.070,09	413.929,91 (-)
1718.04.10.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	788.000,00	374.070,09	413.929,91 (-)
1718.04.11.03.00	Cadastro Único / Gestão SUAS	16.000,00	1.501,74	14.498,26 (-)
1718.04.11.06.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	110.000,00	51.000,00	59.000,00 (-)
1718.04.11.12.00	Transferências FNAS - PSB/CRAS	55.000,00	145.130,13	90.130,13 (+)
1718.04.11.13.00	IGD-Índice de Gestão Descentralizada	37.000,00	34.070,22	2.929,78 (-)
1718.04.11.18.00	Transferências do FNAS - Outras Ações de Proteção Social Básica	500.000,00	117.251,00	382.749,00 (-)
1718.04.11.22.00	Componente - Programa Primeira Infância no SUAS	60.000,00	25.117,00	34.883,00 (-)
1718.05.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	667.100,00	667.159,70	59,70 (+)
1718.05.10.00.00	Transferências do Salário-Educação	268.100,00	308.280,90	40.180,90 (+)
1718.05.11.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	268.100,00	308.280,90	40.180,90 (+)
1718.05.30.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	248.000,00	267.992,00	19.992,00 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1718.05.31.05.00	Transferências D. FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	248.000,00	267.992,00	19.992,00 (+)
1718.05.40.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	151.000,00	90.886,80	60.113,20 (-)
1718.05.41.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	151.000,00	90.886,80	60.113,20 (-)
1718.06.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.300,00	9.790,90	509,10 (-)
1718.06.10.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.300,00	9.790,90	509,10 (-)
1718.06.11.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	10.300,00	9.790,90	509,10 (-)
1718.99.00.00.00	Outras Transferências da União	2.443.130,00	450.000,00	1.993.130,00 (-)
1718.99.10.00.00	Outras Transferências da União	2.443.130,00	450.000,00	1.993.130,00 (-)
1718.99.11.00.00	Outras Transferências da União - Principal	2.443.130,00	450.000,00	1.993.130,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.545.300,00	4.075.108,12	529.808,12 (+)
1728.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.545.300,00	4.075.108,12	529.808,12 (+)
1728.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	3.545.300,00	4.075.108,12	529.808,12 (+)
1728.01.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	3.350.000,00	3.914.003,24	564.003,24 (+)
1728.01.11.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.350.000,00	3.914.003,24	564.003,24 (+)
1728.01.20.00.00	Cota-Parte do IPVA	160.300,00	125.736,55	34.563,45 (-)
1728.01.21.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	160.300,00	125.736,55	34.563,45 (-)
1728.01.30.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	17.786,77	7.786,77 (+)
1728.01.31.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00	17.786,77	7.786,77 (+)
1728.01.40.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	17.581,56	7.418,44 (-)
1728.01.41.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	17.581,56	7.418,44 (-)
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.470.000,00	6.203.918,26	733.918,26 (+)
1758.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.470.000,00	6.203.918,26	733.918,26 (+)
1758.01.00.00.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação	5.470.000,00	6.203.918,26	733.918,26 (+)
1758.01.10.00.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. da Educação	4.290.000,00	4.948.592,61	658.592,61 (+)
1758.01.11.01.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Prof. Educação - Principal 60%	4.290.000,00	4.948.592,61	658.592,61 (+)
1758.01.20.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	1.180.000,00	1.255.325,65	75.325,65 (+)
1758.01.21.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - Principal	1.180.000,00	1.255.325,65	75.325,65 (+)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	105.800,00	23.673,74	82.126,26 (-)
1910.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1910.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1910.01.10.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.800,00	23.673,74	32.126,26 (-)
1922.00.00.00.00	Restituições	35.800,00	23.673,74	12.126,26 (-)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1922.01.00.00.00	Restituição de Convênios	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1922.99.10.00.00	Outras Restituições	20.800,00	23.673,74	2.873,74 (+)
1922.99.11.00.00	Outras Restituições - Principal	20.800,00	23.673,74	2.873,74 (+)
1923.00.00.00.00	Retorno de Investimentos	20.000,00	0,00	20.000,00 (-)
1923.99.00.00.00	Outros Ressarcimentos	20.000,00	0,00	20.000,00 (-)
1923.99.10.00.00	Outros Ressarcimentos	20.000,00	0,00	20.000,00 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	295.000,00	595.453,56	300.453,56 (+)
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	60.000,00	17.350,00	42.650,00 (-)
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	17.350,00	32.650,00 (-)
2213.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	17.350,00	32.650,00 (-)
2213.00.10.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	17.350,00	32.650,00 (-)
2213.00.11.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	17.350,00	32.650,00 (-)
2220.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
2220.00.10.00.00	Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	235.000,00	578.103,56	343.103,56 (+)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	147.650,00	137.650,00 (+)
2418.00.00.00.00	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	10.000,00	147.650,00	137.650,00 (+)
2418.10.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	10.000,00	147.650,00	137.650,00 (+)
2418.10.90.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	147.650,00	137.650,00 (+)
2418.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	147.650,00	137.650,00 (+)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.000,00	430.453,56	205.453,56 (+)
2428.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	225.000,00	430.453,56	205.453,56 (+)
2428.10.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	225.000,00	430.453,56	205.453,56 (+)
2428.10.20.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	175.000,00	230.453,56	55.453,56 (+)
2428.10.21.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	230.453,56	55.453,56 (+)
2428.10.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	200.000,00	150.000,00 (+)
2428.10.91.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	200.000,00	150.000,00 (+)
9000.00.00.00.00	Deduções	-2.655.000,00	-2.486.899,47	168.100,53 (+)
9500.00.00.00.00	Deduções do Fundeb	-2.655.000,00	-2.486.899,47	168.100,53 (+)
9510.00.00.00.00	Deduções do FUNDEB Receitas Correntes	-2.655.000,00	0,00	2.655.000,00 (+)
9517.00.00.00.00	Deduções do FUNDEB Transferências Correntes	-2.655.000,00	0,00	2.655.000,00 (+)
9517.10.00.00.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferências da União e de suas Entidades	-1.742.550,00	0,00	1.742.550,00 (+)
9517.18.00.00.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferências da União - Específica E/M	-1.742.550,00	0,00	1.742.550,00 (+)
9517.18.01.00.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Participação na Receita da União	-1.740.490,00	1.673.436,20	3.413.926,20 (+)
9517.18.01.20.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.740.000,00	0,00	1.740.000,00 (+)
9517.18.01.21.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.740.000,00	1.672.846,05	3.412.846,05 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
9517.18.01.50.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-490,00	0,00	490,00 (+)
9517.18.01.51.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-490,00	590,15	1.080,15 (+)
9517.18.06.00.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.060,00	1.958,11	4.018,11 (+)
9517.18.06.10.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.060,00	0,00	2.060,00 (+)
9517.18.06.11.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-2.060,00	1.958,11	4.018,11 (+)
9517.20.00.00.00	Deduções do FUNDEB - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Intergovernamentais	-912.450,00	0,00	912.450,00 (+)
9517.28.00.00.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Transferências dos Estados - Específica E/M	-912.450,00	0,00	912.450,00 (+)
9517.28.01.00.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados	-912.450,00	811.505,16	1.723.955,16 (+)
9517.28.01.10.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	-670.000,00	0,00	670.000,00 (+)
9517.28.01.11.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-670.000,00	782.800,55	1.452.800,55 (+)
9517.28.01.20.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	-240.450,00	0,00	240.450,00 (+)
9517.28.01.21.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-240.450,00	25.147,33	265.597,33 (+)
9517.28.01.30.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	-2.000,00	0,00	2.000,00 (+)
9517.28.01.31.00	Dedução para a formação do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.000,00	3.557,28	5.557,28 (+)
Total Geral:		21.729.000,00	23.546.580,29	1.817.580,29 (+)



ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contabilista - CRC 011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador



EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
PREFEITO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CAMARA LEGISLATIVA

U.O.: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.511.000,00	0,00	1.511.000,00	893.957,78	617.042,22
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	986.000,00	0,00	986.000,00	513.069,54	472.930,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	986.000,00	0,00	986.000,00	513.069,54	472.930,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	890.000,00	0,00	890.000,00	420.548,80	469.451,20
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	95.000,00	0,00	95.000,00	92.520,74	2.479,26
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	525.000,00	0,00	525.000,00	380.888,24	144.111,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	525.000,00	0,00	525.000,00	380.888,24	144.111,76
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	22.323,20	2.676,80
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	78.500,00	0,00	78.500,00	0,00	78.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	30.000,00	0,00	30.000,00	27.190,00	2.810,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	380.000,00	0,00	380.000,00	331.375,04	48.624,96
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	13.136,00	1.864,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	13.136,00	1.864,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.136,00	1.864,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	15.000,00	0,00	15.000,00	13.136,00	1.864,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.526.000,00	0,00	1.526.000,00	907.093,78	618.906,22

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E VICE

U.O.: 02.02 GABINETE DO PREFEITO E VICE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	500.784,55	0,00	500.784,55	500.784,55	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	315.710,55	0,00	315.710,55	315.710,55	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	315.710,55	0,00	315.710,55	315.710,55	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	315.710,55	0,00	315.710,55	315.710,55	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	185.074,00	0,00	185.074,00	185.074,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	185.074,00	0,00	185.074,00	185.074,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	24.820,00	0,00	24.820,00	24.820,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.415,00	0,00	30.415,00	30.415,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	102.723,00	0,00	102.723,00	102.723,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	27.116,00	0,00	27.116,00	27.116,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		500.784,55	0,00	500.784,55	500.784,55	0,00

Orgão: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

U.O.: 03.03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	69.730,39	0,00	69.730,39	69.730,39	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	69.730,39	0,00	69.730,39	69.730,39	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	69.730,39	0,00	69.730,39	69.730,39	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	69.730,39	0,00	69.730,39	69.730,39	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.299,00	0,00	1.299,00	1.299,00	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.299,00	0,00	1.299,00	1.299,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.299,00	0,00	1.299,00	1.299,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	1.299,00	0,00	1.299,00	1.299,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		71.029,39	0,00	71.029,39	71.029,39	0,00

Orgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.O.: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	110.635,02	0,00	110.635,02	110.635,02	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	70.630,06	0,00	70.630,06	70.630,06	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.630,06	0,00	70.630,06	70.630,06	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.630,06	0,00	70.630,06	70.630,06	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	40.004,96	0,00	40.004,96	40.004,96	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.004,96	0,00	40.004,96	40.004,96	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.829,50	0,00	2.829,50	2.829,50	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	430,00	0,00	430,00	430,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	36.545,46	0,00	36.545,46	36.545,46	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.699,00	0,00	1.699,00	1.699,00	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.699,00	0,00	1.699,00	1.699,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.699,00	0,00	1.699,00	1.699,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	1.699,00	0,00	1.699,00	1.699,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:		112.334,02	0,00	112.334,02	112.334,02	0,00
Orgão: 05 SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO						
U.O.: 05.05 SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.058.852,79	0,00	2.058.852,79	2.058.852,79	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	914.049,90	0,00	914.049,90	914.049,90	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	914.049,90	0,00	914.049,90	914.049,90	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	442.339,77	0,00	442.339,77	442.339,77	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	203.393,13	0,00	203.393,13	203.393,13	0,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	268.317,00	0,00	268.317,00	268.317,00	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.144.802,89	0,00	1.144.802,89	1.144.802,89	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.144.802,89	0,00	1.144.802,89	1.144.802,89	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	78.827,48	0,00	78.827,48	78.827,48	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	95.080,96	0,00	95.080,96	95.080,96	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	713.945,72	0,00	713.945,72	713.945,72	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	149.966,18	0,00	149.966,18	149.966,18	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	105.982,55	0,00	105.982,55	105.982,55	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	238.960,72	0,00	238.960,72	238.960,72	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.817,22	0,00	5.817,22	5.817,22	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.817,22	0,00	5.817,22	5.817,22	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	5.817,22	0,00	5.817,22	5.817,22	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	233.143,50	0,00	233.143,50	233.143,50	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	233.143,50	0,00	233.143,50	233.143,50	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	233.143,50	0,00	233.143,50	233.143,50	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.297.813,51	0,00	2.297.813,51	2.297.813,51	0,00

Orgão: 06 SECRETARIA DE INFRAEST, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

U.O.: 06.06 SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.875.872,53	0,00	1.875.872,53	1.875.872,53	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	820.477,42	0,00	820.477,42	820.477,42	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	820.477,42	0,00	820.477,42	820.477,42	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	729.735,03	0,00	729.735,03	729.735,03	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - INSS	90.742,39	0,00	90.742,39	90.742,39	0,00
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	1.055.395,11	0,00	1.055.395,11	1.055.395,11	0,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.055.395,11	0,00	1.055.395,11	1.055.395,11	0,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	274.060,33	0,00	274.060,33	274.060,33	0,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	192.594,74	0,00	192.594,74	192.594,74	0,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	486.289,54	0,00	486.289,54	486.289,54	0,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	102.450,50	0,00	102.450,50	102.450,50	0,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	739.551,50	0,00	739.551,50	739.551,50	0,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	739.551,50	0,00	739.551,50	739.551,50	0,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	739.551,50	0,00	739.551,50	739.551,50	0,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	737.401,50	0,00	737.401,50	737.401,50	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	2.150,00	0,00	2.150,00	2.150,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:	2.615.424,03	0,00	2.615.424,03	2.615.424,03	0,00

Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

U.O.: 07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	561.686,35	0,00	561.686,35	561.686,35	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	177.294,41	0,00	177.294,41	177.294,41	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	177.294,41	0,00	177.294,41	177.294,41	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	177.294,41	0,00	177.294,41	177.294,41	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	384.391,94	0,00	384.391,94	384.391,94	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	384.391,94	0,00	384.391,94	384.391,94	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.480,00	0,00	1.480,00	1.480,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	226.703,20	0,00	226.703,20	226.703,20	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	39.523,00	0,00	39.523,00	39.523,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	94.915,64	0,00	94.915,64	94.915,64	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	21.770,10	0,00	21.770,10	21.770,10	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.129,53	0,00	3.129,53	3.129,53	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.129,53	0,00	3.129,53	3.129,53	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.129,53	0,00	3.129,53	3.129,53	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	3.129,53	0,00	3.129,53	3.129,53	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		564.815,88	0,00	564.815,88	564.815,88	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

U.O.: 08.08 SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.296,95	0,00	125.296,95	125.296,95	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	32.528,95	0,00	32.528,95	32.528,95	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	32.528,95	0,00	32.528,95	32.528,95	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	32.528,95	0,00	32.528,95	32.528,95	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	92.768,00	0,00	92.768,00	92.768,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.768,00	0,00	92.768,00	92.768,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	325,00	0,00	325,00	325,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.216,50	0,00	2.216,50	2.216,50	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	11.199,50	0,00	11.199,50	11.199,50	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	79.027,00	0,00	79.027,00	79.027,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		125.296,95	0,00	125.296,95	125.296,95	0,00

Orgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O.: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.229.679,75	0,00	1.229.679,75	1.229.679,75	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	54.023,03	0,00	54.023,03	54.023,03	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	54.023,03	0,00	54.023,03	54.023,03	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	54.023,03	0,00	54.023,03	54.023,03	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.175.656,72	0,00	1.175.656,72	1.175.656,72	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.175.656,72	0,00	1.175.656,72	1.175.656,72	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.460,00	0,00	5.460,00	5.460,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	273.820,47	0,00	273.820,47	273.820,47	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	234.780,00	0,00	234.780,00	234.780,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	478.124,24	0,00	478.124,24	478.124,24	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	183.472,01	0,00	183.472,01	183.472,01	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.918,22	0,00	3.918,22	3.918,22	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.918,22	0,00	3.918,22	3.918,22	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.918,22	0,00	3.918,22	3.918,22	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	3.918,22	0,00	3.918,22	3.918,22	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.233.597,97	0,00	1.233.597,97	1.233.597,97	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.O.: 10.10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES	7.093.185,00	0,00	7.093.185,00	7.093.185,00	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	5.562.239,93	0,00	5.562.239,93	5.562.239,93	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.562.239,93	0,00	5.562.239,93	5.562.239,93	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.591.134,72	0,00	4.591.134,72	4.591.134,72	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	971.105,21	0,00	971.105,21	971.105,21	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS	1.530.945,07	0,00	1.530.945,07	1.530.945,07	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.530.945,07	0,00	1.530.945,07	1.530.945,07	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	258.320,00	0,00	258.320,00	258.320,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	471.308,49	0,00	471.308,49	471.308,49	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	30.471,00	0,00	30.471,00	30.471,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	763.845,58	0,00	763.845,58	763.845,58	0,00
4.0.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	23.783,00	0,00	23.783,00	23.783,00	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.783,00	0,00	23.783,00	23.783,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.783,00	0,00	23.783,00	23.783,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	23.783,00	0,00	23.783,00	23.783,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		7.116.968,00	0,00	7.116.968,00	7.116.968,00	0,00

Orgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O.: 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPEAS CORRENTES	1.191.678,49	0,00	1.191.678,49	1.191.678,49	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	10.581,11	0,00	10.581,11	10.581,11	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.581,11	0,00	10.581,11	10.581,11	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.381,11	0,00	10.381,11	10.381,11	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPEAS	1.181.097,38	0,00	1.181.097,38	1.181.097,38	0,00
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	125.363,35	0,00	125.363,35	125.363,35	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	125.363,35	0,00	125.363,35	125.363,35	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.055.734,03	0,00	1.055.734,03	1.055.734,03	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	375.380,92	0,00	375.380,92	375.380,92	0,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.833,12	0,00	1.833,12	1.833,12	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	92.457,70	0,00	92.457,70	92.457,70	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	514.048,02	0,00	514.048,02	514.048,02	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	72.014,27	0,00	72.014,27	72.014,27	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	76.493,20	0,00	76.493,20	76.493,20	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	76.493,20	0,00	76.493,20	76.493,20	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.493,20	0,00	76.493,20	76.493,20	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	76.493,20	0,00	76.493,20	76.493,20	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.268.171,69	0,00	1.268.171,69	1.268.171,69	0,00

Orgão: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

U.O.: 12.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.069.977,47	0,00	4.069.977,47	4.069.977,47	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	2.221.461,19	0,00	2.221.461,19	2.221.461,19	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.221.461,19	0,00	2.221.461,19	2.221.461,19	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.823.917,31	0,00	1.823.917,31	1.823.917,31	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	397.543,88	0,00	397.543,88	397.543,88	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.848.516,28	0,00	1.848.516,28	1.848.516,28	0,00
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	420,00	0,00	420,00	420,00	0,00
3.3.40.33.00	Passagens e Despesas com	420,00	0,00	420,00	420,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	35.630,86	0,00	35.630,86	35.630,86	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	35.630,86	0,00	35.630,86	35.630,86	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.812.465,42	0,00	1.812.465,42	1.812.465,42	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.880,00	0,00	20.880,00	20.880,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	399.842,68	0,00	399.842,68	399.842,68	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.148.737,00	0,00	1.148.737,00	1.148.737,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	186.447,49	0,00	186.447,49	186.447,49	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	31.755,45	0,00	31.755,45	31.755,45	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	24.802,80	0,00	24.802,80	24.802,80	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.100.761,13	0,00	1.100.761,13	1.100.761,13	0,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.100.761,13	0,00	1.100.761,13	1.100.761,13	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100.761,13	0,00	1.100.761,13	1.100.761,13	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	244.800,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	855.961,13	0,00	855.961,13	855.961,13	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		5.170.738,60	0,00	5.170.738,60	5.170.738,60	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O.: 13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.027.103,55	0,00	1.027.103,55	1.027.103,55	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	514.614,49	0,00	514.614,49	514.614,49	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	514.614,49	0,00	514.614,49	514.614,49	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	457.244,24	0,00	457.244,24	457.244,24	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	57.370,25	0,00	57.370,25	57.370,25	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	512.489,06	0,00	512.489,06	512.489,06	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	512.489,06	0,00	512.489,06	512.489,06	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	161.441,92	0,00	161.441,92	161.441,92	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	51.232,00	0,00	51.232,00	51.232,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	224.659,84	0,00	224.659,84	224.659,84	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	605,62	0,00	605,62	605,62	0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	29.190,00	0,00	29.190,00	29.190,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	43.159,68	0,00	43.159,68	43.159,68	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.027.103,55	0,00	1.027.103,55	1.027.103,55	0,00

Orgão: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O.: 14.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	567.592,30	0,00	567.592,30	567.592,30	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	567.592,30	0,00	567.592,30	567.592,30	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	567.592,30	0,00	567.592,30	567.592,30	0,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	7.828,00	0,00	7.828,00	7.828,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.272,80	0,00	3.272,80	3.272,80	0,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4.932,50	0,00	4.932,50	4.932,50	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.690,00	0,00	1.690,00	1.690,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	36.169,00	0,00	36.169,00	36.169,00	0,00
3.3.90.41.00	Contribuições	513.700,00	0,00	513.700,00	513.700,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		567.592,30	0,00	567.592,30	567.592,30	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 15 SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO

U.O.: 15.15 SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.610,66	44.192,00	134.802,66	134.802,66	0,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	65.045,26	0,00	65.045,26	65.045,26	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.045,26	0,00	65.045,26	65.045,26	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	65.045,26	0,00	65.045,26	65.045,26	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	25.565,40	44.192,00	69.757,40	69.757,40	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	0,00	44.192,00	44.192,00	44.192,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	44.192,00	44.192,00	44.192,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.565,40	0,00	25.565,40	25.565,40	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	195,00	0,00	195,00	195,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	820,00	0,00	820,00	820,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	14.702,00	0,00	14.702,00	14.702,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	9.848,40	0,00	9.848,40	9.848,40	0,00
Total da Unidade Orçamentária:		90.610,66	44.192,00	134.802,66	134.802,66	0,00
Total Geral:		24.288.281,10	44.192,00	24.332.473,10	23.713.566,88	618.906,22


ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contabilista - CRC 011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador



EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
PREFEITO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	1.883.986,11	0,00	1.614.664,85	1.506.676,55	0,00	1.991.974,41
Restos a Pagar Não Processados	57.123,88	0,00	0,00	0,00	0,00	57.123,88
SubTotal:	1.941.109,99		1.614.664,85	1.506.676,55		2.049.098,29
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Familia	0,00	950.886,25	190,26	150.189,66	1.100.885,65	0,00
Salario Maternidade	0,00	251.574,61	0,00	70.987,38	322.561,99	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	629.651,57	0,00	825.653,22	825.653,22	0,00	629.651,57
ISS	34.366,09	0,00	110.114,29	110.114,29	0,00	34.366,09
IRRF	150.929,93	0,00	250.944,91	251.024,07	0,00	150.850,77
PENSÃO ALIMENTÍCIA	794,82	0,00	5.701,84	5.463,01	0,00	1.033,65
FALTAS	6.664,28	0,00	3.389,42	3.389,42	0,00	6.664,28
CONTRIBUICAO SINDICAL	19.021,04	0,00	899,52	3.843,20	0,00	16.077,36
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	6,18	6,18	0,00	0,00
CDC BRADESCO	25.070,21	0,00	337.622,69	340.312,15	0,00	22.380,75
ADIANTAMENTO 13 SALARIO	187.925,13	0,00	0,00	0,00	0,00	187.925,13
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	39.513,21	0,00	376.148,63	367.415,16	0,00	48.246,68
EMPRESTIMO BNB	1.332,62	0,00	4.316,52	4.316,52	0,00	1.332,62
EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	2.861,92	0,00	0,00	2.861,92	0,00
ISS 2012	0,00	40.562,52	0,00	0,00	40.562,52	0,00
Contribuição da Previdencia INSS 2014	0,00	893,99	0,00	0,00	893,99	0,00
DIVERSOS REPASSES	0,00	1.399.374,72	0,00	0,00	1.399.374,72	0,00
Contribuição de INSS 2015	0,00	36.685,72	0,00	0,00	36.685,72	0,00
OUTROS REPASSES	708.427,92	0,00	0,00	0,00	0,00	708.427,92

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA	843,88	0,00	0,00	0,00	0,00	843,88
Devolução do Duodecimo da Camara	0,00	0,00	50,78	0,00	0,00	50,78
Salario Familia	0,00	0,00	45,00	45,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS BB	0,00	0,00	386,34	386,34	0,00	0,00
Devolução do Duodecimo da Camara	0,00	0,00	0,00	50,78	50,78	0,00
Total Geral:	3.745.650,69		3.530.134,45	3.639.872,93		3.856.949,77



ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contabilista - CRC 011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador



EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
PREFEITO

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Secretaria de Adm. e Planejamento	250.736,36	0,00	234.029,14	204.190,41	0,00	280.575,09
Secretaria de Educação	548.478,82	0,00	492.386,40	486.595,04	0,00	554.270,18
Secretaria de Assistência Social	106.987,36	0,00	79.917,98	73.458,57	0,00	113.446,77
Secretaria Municipal de Saúde	870.537,09	0,00	623.917,55	670.248,06	0,00	824.206,58
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasn	107.246,48	0,00	184.413,78	72.184,47	0,00	219.475,79
Camara Municipal de Arneiroz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Secretaria de Adm. e Planejamento	38.612,69	0,00	0,00	0,00	0,00	38.612,69
Secretaria de Educação	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Secretaria de Assistência Social	2.326,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326,89
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasn	12.184,30	0,00	0,00	0,00	0,00	12.184,30
Camara Municipal de Arneiroz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SubTotal:	1.941.109,99		1.614.664,85	1.506.676,55		2.049.098,29
Salario Familia						
Secretaria de Adm. e Planejamento	0,00	78.363,11	0,00	17.048,41	95.411,52	0,00
Secretaria de Educação	0,00	405.412,49	0,00	53.345,72	458.758,21	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	67.863,74	0,00	12.606,02	80.469,76	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	139.693,76	190,26	22.611,61	162.115,11	0,00
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasn	0,00	259.553,15	0,00	44.577,90	304.131,05	0,00
SubTotal:	0,00		190,26	150.189,66		0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Salario Maternidade						
Secretaria de Adm. e Planejamento	0,00	6.807,22	0,00	5.293,93	12.101,15	0,00
Secretaria de Educação	0,00	171.535,75	0,00	46.853,29	218.389,04	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	27.313,37	0,00	0,00	27.313,37	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	37.423,34	0,00	18.840,16	56.263,50	0,00
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasn	0,00	8.494,93	0,00	0,00	8.494,93	0,00
SubTotal:	0,00		0,00	70.987,38		0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS						
Secretaria de Adm. e Planejamento	35.101,71	0,00	93.585,50	93.585,50	0,00	35.101,71
Secretaria de Educação	356.400,29	0,00	396.813,67	396.813,67	0,00	356.400,29
Secretaria de Assistência Social	12.266,74	0,00	36.808,23	36.808,23	0,00	12.266,74
Secretaria Municipal de Saúde	195.122,01	0,00	199.516,96	199.516,96	0,00	195.122,01
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasn	30.760,82	0,00	56.889,05	56.889,05	0,00	30.760,82
Camara Municipal de Arneiroz	0,00	0,00	42.039,81	42.039,81	0,00	0,00
SubTotal:	629.651,57		825.653,22	825.653,22		629.651,57
ISS						
Secretaria de Adm. e Planejamento	1.805,14	0,00	5.387,89	5.387,89	0,00	1.805,14
Secretaria de Educação	0,00	0,00	12.945,54	12.945,54	0,00	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	2.070,84	2.070,84	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	32.560,95	0,00	70.563,84	70.563,84	0,00	32.560,95
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasn	0,00	0,00	18.526,43	18.526,43	0,00	0,00
Camara Municipal de Arneiroz	0,00	0,00	619,75	619,75	0,00	0,00
SubTotal:	34.366,09		110.114,29	110.114,29		34.366,09

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
IRRF						
Secretaria de Adm. e Planejamento	3.174,16	0,00	35.591,83	35.591,83	0,00	3.174,16
Secretaria de Educação	6.418,75	0,00	22.683,26	22.683,26	0,00	6.418,75
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	281,67	281,67	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	141.337,02	0,00	177.621,13	177.621,13	0,00	141.337,02
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasn	0,00	0,00	7.204,48	7.283,64	79,16	0,00
Camara Municipal de Arneiroz	0,00	0,00	7.562,54	7.562,54	0,00	0,00
SubTotal:	150.929,93		250.944,91	251.024,07		150.929,93
PENSÃO ALIMENTÍCIA						
Secretaria de Adm. e Planejamento	26,04	0,00	0,00	0,00	0,00	26,04
Secretaria de Educação	215,10	0,00	71,25	71,25	0,00	215,10
Secretaria Municipal de Saúde	221,48	0,00	2.726,44	2.726,44	0,00	221,48
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasn	332,20	0,00	2.904,15	2.665,32	0,00	571,03
SubTotal:	794,82		5.701,84	5.463,01		1.033,65
FALTAS						
Secretaria de Adm. e Planejamento	1.936,03	0,00	364,11	364,11	0,00	1.936,03
Secretaria de Educação	1.739,87	0,00	1.849,96	1.849,96	0,00	1.739,87
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	101,99	101,99	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	636,23	0,00	575,39	575,39	0,00	636,23
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasn	2.352,15	0,00	497,97	497,97	0,00	2.352,15
SubTotal:	6.664,28		3.389,42	3.389,42		6.664,28
CONTRIBUICAO SINDICAL						
Secretaria de Adm. e Planejamento	7.213,99	0,00	899,52	3.843,20	0,00	4.270,31

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Secretaria de Educação	7.789,76	0,00	0,00	0,00	0,00	7.789,76
Secretaria Municipal de Saúde	2.017,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.017,75
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasnp	1.999,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,54
SubTotal:	19.021,04		899,52	3.843,20		16.077,36
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA						
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasnp	0,00	0,00	6,18	6,18	0,00	0,00
CDC BRADESCO						
Secretaria de Adm. e Planejamento	420,21	0,00	13.356,88	13.356,88	0,00	420,21
Secretaria de Educação	19.255,09	0,00	229.757,77	232.427,23	0,00	16.585,63
Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	4.009,83	4.009,83	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.984,58	0,00	81.427,04	81.447,04	0,00	4.964,58
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasnp	410,33	0,00	9.071,17	9.071,17	0,00	410,33
SubTotal:	25.070,21		337.622,69	340.312,15		22.380,75
ADIANTAMENTO 13 SALARIO						
Secretaria de Adm. e Planejamento	5.817,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.817,31
Secretaria de Educação	129.775,97	0,00	0,00	0,00	0,00	129.775,97
Secretaria de Assistência Social	1.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.970,00
Secretaria Municipal de Saúde	43.360,85	0,00	0,00	0,00	0,00	43.360,85
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasnp	7.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.001,00
SubTotal:	187.925,13		0,00	0,00		187.925,13
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA						
Secretaria de Adm. e Planejamento	3.647,38	0,00	83.878,08	84.302,67	0,00	3.222,79
Secretaria de Educação	23.478,53	0,00	139.378,79	130.491,56	0,00	32.365,76

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Secretaria de Assistência Social	3.150,23	0,00	9.865,02	9.865,02	0,00	3.150,23
Secretaria Municipal de Saúde	8.882,90	0,00	96.534,27	96.534,27	0,00	8.882,90
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasnp	354,17	0,00	3.249,99	2.979,16	0,00	625,00
Camara Municipal de Arneiroz	0,00	0,00	43.242,48	43.242,48	0,00	0,00
SubTotal:	39.513,21		376.148,63	367.415,16		48.246,68
EMPRESTIMO BNB						
Secretaria de Adm. e Planejamento	160,73	0,00	0,00	0,00	0,00	160,73
Secretaria de Educação	933,30	0,00	500,40	500,40	0,00	933,30
Secretaria Municipal de Saúde	238,59	0,00	3.816,12	3.816,12	0,00	238,59
SubTotal:	1.332,62		4.316,52	4.316,52		1.332,62
EMPRESTIMO CONSIGNADO						
Secretaria de Adm. e Planejamento	0,00	46,78	0,00	0,00	46,78	0,00
Secretaria de Educação	0,00	665,97	0,00	0,00	665,97	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.149,17	0,00	0,00	2.149,17	0,00
SubTotal:	0,00		0,00	0,00		0,00
ISS 2012						
Secretaria de Educação	0,00	7.752,77	0,00	0,00	7.752,77	0,00
Secretaria de Assistência Social	0,00	47,50	0,00	0,00	47,50	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	32.762,25	0,00	0,00	32.762,25	0,00
SubTotal:	0,00		0,00	0,00		0,00
Contribuição da Previdencia INSS 2014						
Secretaria de Educação	0,00	893,99	0,00	0,00	893,99	0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
DIVERSOS REPASSES						
Secretaria de Adm. e Planejamento	0,00	1.399.374,72	0,00	0,00	1.399.374,72	0,00
Contribuição de INSS 2015						
Secretaria de Adm. e Planejamento	0,00	1.834,16	0,00	0,00	1.834,16	0,00
Secretaria de Educação	0,00	29.130,11	0,00	0,00	29.130,11	0,00
Secret Munic de Infraest Sv P e Trasnp	0,00	5.721,45	0,00	0,00	5.721,45	0,00
SubTotal:	0,00		0,00	0,00		0,00
OUTROS REPASSES						
Secretaria de Adm. e Planejamento	708.427,92	0,00	0,00	0,00	0,00	708.427,92
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA 2015						
Secretaria de Adm. e Planejamento	843,88	0,00	0,00	0,00	0,00	843,88
Devolução do Duodecimo da Camara						
Secretaria de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	50,78	0,00	0,00	50,78
Salario Familia						
Camara Municipal de Arneiroz	0,00	0,00	45,00	45,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS BB						
Camara Municipal de Arneiroz	0,00	0,00	386,34	386,34	0,00	0,00
Devolução do Duodecimo da Camara						
Camara Municipal de Arneiroz	0,00	0,00	0,00	50,78	50,78	0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Total Geral:	3.745.650,69		3.530.134,45	3.639.872,93		3.857.028,93



ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contabilista - CRC 011979

ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador



EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 01/2018, de 2 de Janeiro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 695.454,57 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0024	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	20.119,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.119,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0232	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	12.019,25
0322	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	48.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.019,25
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0065	0606-17.544.0412.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	190.408,28
0231	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	101.627,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			292.035,28
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0321	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	21.455,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			21.455,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0099	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	99.450,00
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			106.450,00
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0129	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	68.148,27
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			68.148,27
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0146	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	22.700,00
0361	1212-10.301.0171.2.026	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
0359	1212-10.303.0181.2.014	3.3.50.41.00 - Contribuições	291,60
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			72.991,60
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0258	1313-08.243.0131.2.031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.250,00
0193	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	41.986,17
0192	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			54.236,17
Total: (R\$)			695.454,57

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0169	1414-08.241.0121.2.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
	1414-08.241.0121.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
	1414-08.244.0137.1.017	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00

Digitally signed by EDGAR DE CASTRO MONTEIRO:9979393

8315
Date: 2019.01.30
08:52:57 GMT-03:00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 01/2018, de 2 de Janeiro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0204	1414-08.244.0137.2.021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
0209	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			39.000,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0101	1010-12.361.0196.2.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
0102	1010-12.361.0231.1.010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.000,00
0107	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
0109	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.000,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0144	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0147	1212-10.301.0171.2.011	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
0152	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0153	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
0450	1212-10.302.0171.1.007	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	35.000,00
0131	1212-10.302.0176.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.000,00
0138	1212-10.302.0176.2.013	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
0357	1212-10.303.0181.2.014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			81.000,00
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0014	0202-04.122.0037.2.002	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	5.000,00
0016	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	0,10
0017	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.000,10
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0060	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0423	0606-15.452.0336.2.053	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	12.054,47
0422	0606-15.452.0336.2.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
0069	0606-26.782.0586.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	17.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			99.054,47
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0081	0808-13.695.0341.2.024	3.3.50.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.500,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0273	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	2.000,00
0418	0505-04.422.0317.2.052	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.000,00
0419	0505-04.422.0317.2.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
0420	0505-04.422.0317.2.052	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0164	0707-20.122.0372.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
0073	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.000,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0187	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
0189	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
0199	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	4.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			34.900,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0093	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	45.000,00
0272	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	3.000,00
0121	0909-27.812.0616.1.012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			68.000,00
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			

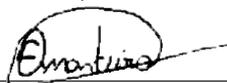
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 01/2018, de 2 de Janeiro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0037	0404-04.122.0037.2.004	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	3.000,00
0042	0404-04.122.0037.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	55.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			58.000,00
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0125	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	40.000,00
0127	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0130	1111-10.301.0171.2.012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			125.000,00
Total Anulação: (R\$)			695.454,57

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 2 de Janeiro de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 02/2018, de 2 de Fevereiro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.002,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL DOIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0039	0404-04.122.0037.2.004	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.500,00
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0232	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0099	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	50.000,00
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.000,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0340	1010-12.361.0231.2.037	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
0331	1010-12.361.0235.2.035	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	880,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.680,00
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0129	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	1.341,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.341,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0361	1212-10.301.0171.2.026	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
0412	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	28.000,00
0134	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.481,00
0367	1212-11.301.0171.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			131.481,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0411	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
Total: (R\$)			290.002,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0102	1010-12.361.0231.1.010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
0109	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	75.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			85.000,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0120	1212-10.301.0171.1.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
0144	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
0131	1212-10.302.0176.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.000,00

Digitally signed by
EDGAR DE CASTRO
MONTEIRO:9979393

8315
Date: 2019.01.30
08:52:58 GMT-03:00

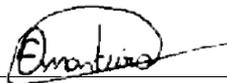
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 02/2018, de 2 de Fevereiro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0066	0606-10.544.0412.1.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0069	0606-26.782.0586.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			63.000,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0051	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	22.002,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			22.002,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0093	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	40.000,00
0121	0909-27.812.0616.1.012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
Total Anulação: (R\$)			290.002,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 2 de Fevereiro de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 03/2018, de 1 de Março de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.902,14 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

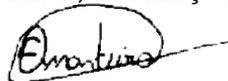
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0108	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0361	1212-10.301.0171.2.026	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	28.534,14
0154	1212-10.301.0171.2.026	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.368,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.902,14
Total: (R\$)			66.902,14

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0019	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.902,14
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.902,14
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0303	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0232	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0099	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	22.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			22.000,00
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0042	0404-04.122.0037.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
Total Anulação: (R\$)			66.902,14

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 1 de Março de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 04/2018, de 2 de Abril de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 521.029,60 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0034	0303-02.091.0004.2.003	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	299,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			299,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0053	0505-04.122.0037.2.005	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.900,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0055	0606-15.451.0332.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	203.356,60
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			203.356,60
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0077	0707-20.606.0340.2.023	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	130,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130,00
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0083	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			600,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.000,00
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0130	1111-10.301.0171.2.012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	48.654,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			48.654,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0149	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00
0154	1212-10.301.0171.2.026	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	190.080,00
0134	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			245.080,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0198	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.000,00
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0202	1414-08.244.0137.2.021	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	160,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			160,00
15.15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO			
0442	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	330,00
0443	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.520,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.850,00
Total: (R\$)			521.029,60

Digitally signed by
EDGAR DE CASTRO
MONTEIRO:9979393

8315
Date: 2019.01.30
08:52:59 GMT-03:00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 04/2018, de 2 de Abril de 2018

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0170	1414-08.241.0121.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
0210	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
0374	1414-08.244.0137.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0354	1010-12.361.0100.2.040	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
0101	1010-12.361.0196.2.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
0116	1010-12.361.0231.2.025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.000,00
0298	1010-12.365.0271.1.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			21.000,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0141	1212-10.301.0171.2.011	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	100.000,00
0360	1212-10.301.0171.2.026	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	150.000,00
0151	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.000,00
0135	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
0136	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.000,00
0137	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1.845,00
0157	1212-10.303.0181.2.014	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	3.000,00
0357	1212-10.303.0181.2.014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			287.845,00
03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0239	0303-02.091.0004.2.003	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0060	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0271	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	2.000,00
0061	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	80.000,00
0230	0606-15.451.0333.2.022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			92.000,00
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0304	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0273	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	3.000,00
0309	0505-04.122.0037.2.005	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.000,00
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0140	0707-20.122.0301.1.016	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
0070	0707-20.606.0340.2.023	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	8.184,60
0073	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
0270	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	2.000,00
0076	0707-20.606.0340.2.023	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.184,60
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0188	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0093	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	40.000,00
0272	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	2.000,00
0310	0909-12.122.0037.2.006	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	5.000,00

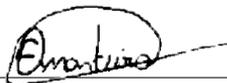
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 04/2018, de 2 de Abril de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	47.000,00
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
0242	0404-04.122.0037.2.004	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.000,00
16.01 - ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO				
0283	1601-04.124.0037.2.032	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		1.000,00
0279	1601-04.124.0037.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		5.000,00
0282	1601-04.124.0037.2.032	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	9.000,00
			Total Anulação: (R\$)	521.029,60

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 2 de Abril de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 05/2018, de 2 de Maio de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.194,62 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0322	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
0051	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			55.000,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0062	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.394,62
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			11.394,62
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0083	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0352	0909-12.122.0037.2.006	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
0099	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	5.000,00
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0108	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0361	1212-10.301.0171.2.026	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0198	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0192	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.800,00
Total: (R\$)			234.194,62

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0102	1010-12.361.0231.1.010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0360	1212-10.301.0171.2.026	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
0158	1212-10.305.0171.2.015	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15.000,00
0363	1212-11.301.0171.2.041	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	60.000,00
0139	1212-17.512.0377.1.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00

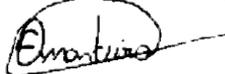
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 05/2018, de 2 de Maio de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0414	0505-04.422.0317.2.052	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0187	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0093	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.194,62
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.194,62
16.01 - ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
0274	1601-04.124.0037.2.032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	13.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.000,00
Total Anulação: (R\$)			234.194,62

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 2 de Maio de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 06/2018, de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 728.341,27 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0051	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.000,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0062	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0304	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	125,00
0083	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.125,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0342	1010-12.361.0231.2.037	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	70.000,00
0108	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			73.000,00
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0130	1111-10.301.0171.2.012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	294,20
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			294,20
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0154	1212-10.301.0171.2.026	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	254.400,00
0131	1212-10.302.0176.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	224.800,00
0134	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.390,00
0162	1212-10.305.0171.2.015	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0367	1212-11.301.0171.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			517.890,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0198	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0193	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	69,57
0192	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			17.869,57
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0202	1414-08.244.0137.2.021	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	334,50
0371	1414-08.244.0137.2.044	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.828,00
0210	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			16.162,50

Digitally signed by SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO

EDGAR DE CASTRO
MONTEIRO:9979393

8315

Date: 2019.01.30

08:53:01 GMT-03:00

0130-1111-10.301.0171.2.012 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

294,20

Página: 1 de 2

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 06/2018, de 1 de Junho de 2018

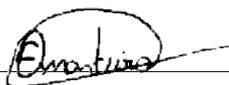
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
Total: (R\$)			728.341,27

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0102	1010-12.361.0231.1.010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.500,00
0103	1010-12.361.0231.2.008	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	150.000,00
0109	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	35.000,00
0112	1010-12.361.0231.2.009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			344.500,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0120	1212-10.301.0171.1.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	19.500,00
0450	1212-10.302.0171.1.007	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	14.500,00
0132	1212-10.302.0176.2.013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			134.000,00
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0011	0202-04.122.0037.2.002	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0066	0606-10.544.0412.1.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	45.000,00
0069	0606-26.782.0586.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	19.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			64.500,00
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0164	0707-20.122.0372.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	24.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.500,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0183	1313-08.244.0137.2.019	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	21.841,27
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			21.841,27
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0121	0909-27.812.0616.1.012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	19.500,00
0122	0909-27.813.0621.1.013	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	19.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			39.000,00
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0125	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
Total Anulação: (R\$)			728.341,27

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 1 de Junho de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 07/2018, de 2 de Julho de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.660,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SÉSSENTA REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0027	0303-02.091.0004.2.003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			27.000,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0050	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0051	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0057	0606-15.451.0333.2.022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	50.000,00
0060	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
0061	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
0062	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			148.000,00
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0075	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0149	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	360,00
0134	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	70.000,00
0162	1212-10.305.0171.2.015	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			71.360,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0198	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0184	1313-08.244.0137.2.019	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	20.000,00
0192	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			37.800,00
15.15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO			
0442	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500,00
Total: (R\$)			337.660,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0196.2.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
	3.1.90.11.00	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	30.716,00

Digitally signed by
EDGAR DE CASTRO
MONTEIRO:9979393

8315
Date: 2019.01.30
08:53:01 GMT-03:00

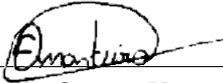
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 07/2018, de 2 de Julho de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0113	1010-12.361.0231.2.009	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			110.716,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0135	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0056	0606-15.451.0333.2.022	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0045	0505-04.122.0037.2.005	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0190	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0093	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0035	0404-04.122.0037.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.944,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.944,00
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0125	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
Total Anulação: (R\$)			337.660,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 2 de Julho de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 10/2018, de 15 de Agosto de 2018

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 43 da Lei Municipal Nº 28/2018 de 15/08/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.625,80 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

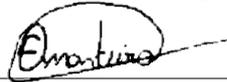
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
11.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0453	1111-10.301.0171.2.012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	31.625,80
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			31.625,80
Total: (R\$)			31.625,80

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0190	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31.625,80
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			31.625,80
Total Anulação: (R\$)			31.625,80

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 15 de Agosto de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 09/2018, de 10 de Agosto de 2018

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 43 da Lei Municipal Nº 27/2018 de 10/08/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

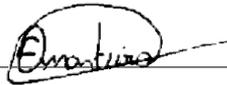
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
15.15	SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO		
0452	1515-27.812.0616.2.055	3.3.50.41.00 - Contribuições	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
Total: (R\$)			50.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0203	1414-08.244.0137.2.021	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	9.000,00
0204	1414-08.244.0137.2.021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	8.000,00
0209	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	21.000,00
0402	1414-08.244.0137.2.050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
Total Anulação: (R\$)			50.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 10 de Agosto de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 08/2018, de 1 de Agosto de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.070.933,03 (UM MILHAO SETENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRES CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0016	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0045	0505-04.122.0037.2.005	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	112.000,00
0049	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0051	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			207.000,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0060	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	27.000,00
0061	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
0062	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
0069	0606-26.782.0586.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	452.538,03
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			541.538,03
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0075	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			28.000,00
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0083	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
0096	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			95.000,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0119	1010-12.361.0231.2.025	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.783,00
0108	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0330	1010-12.361.0235.2.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			103.283,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0149	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.200,00
0134	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	60.000,00
0162	1212-10.305.0171.2.015	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0367	1212-11.301.0171.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			73.600,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0198	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0192	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.000,00

Digitally signed by
EDGAR DE CASTRO
MONTEIRO:9979393

8315
Date: 2019.01.30
08:53:03 GMT-03:00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 08/2018, de 1 de Agosto de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0202	1414-08.244.0137.2.021	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000,00
15.15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO			
0442	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	512,00
0443	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.512,00
Total: (R\$)			1.070.933,03

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0446	1414-08.122.0131.2.056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.500,00
0447	1414-08.122.0131.2.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	9.500,00
0448	1414-08.122.0131.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.500,00
0449	1414-08.122.0131.2.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			17.000,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0104	1010-12.361.0231.2.008	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	40.000,00
0109	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	47.033,03
0112	1010-12.361.0231.2.009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	200.000,00
0113	1010-12.361.0231.2.009	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	70.000,00
0332	1010-12.365.0271.2.036	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			362.533,03
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0142	1212-10.301.0171.2.011	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	35.000,00
0143	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	25.000,00
0152	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0132	1212-10.302.0176.2.013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	80.000,00
0295	1212-10.302.0462.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	19.000,00
0139	1212-17.512.0377.1.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			168.000,00
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0012	0202-04.122.0037.2.002	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	10.000,00
0019	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0056	0606-15.451.0333.2.022	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	150.000,00
0422	0606-15.452.0336.2.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
0425	0606-15.452.0336.2.053	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.500,00
0064	0606-15.452.0339.1.003	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	29.000,00
0065	0606-17.544.0412.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	7.000,00
0054	0606-18.544.0411.1.023	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	24.000,00
0067	0606-18.544.0411.1.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	19.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			242.500,00
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0078	0808-13.695.0341.2.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			45.000,00
15.15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO			
0438	1515-27.812.0616.2.055	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	5.000,00
0441	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras.	7.000,00
0444	1515-27.812.0616.2.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 08/2018, de 1 de Agosto de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0073	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			12.000,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0183	1313-08.244.0137.2.019	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	50.000,00
0194	1313-08.244.0137.2.019	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.500,00
0197	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.000,00
0263	1313-08.244.0137.2.043	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			65.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0093	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
0097	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.41.00 - Contribuições.	9.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.100,00
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0035	0404-04.122.0037.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0319	1111-10.301.0176.2.034	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	75.000,00
0320	1111-10.302.0176.2.033	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	15.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.800,00
16.01 - ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
0280	1601-04.124.0037.2.032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.500,00
Total Anulação: (R\$)			1.070.933,03

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 1 de Agosto de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 09/2018, de 3 de Setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 522.414,45 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0011	0202-04.122.0037.2.002	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.444,00
0016	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.222,00
0019	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			55.166,00
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0042	0404-04.122.0037.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0050	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0051	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			34.500,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0060	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
0061	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.800,00
0062	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			105.800,00
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0075	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0093	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
0096	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0104	1010-12.361.0231.2.008	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	30.000,00
0108	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0330	1010-12.361.0235.2.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			117.000,00
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0125	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
0128	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.000,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0144	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0361	1212-10.301.0171.2.026	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	22.000,00
0412	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
0512	1212-10.301.0176.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.400,00
0513	1212-10.301.0176.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.500,00

Digitally signed by
EDGAR DE CASTRO
MONTEIRO:9979393

8315
Date: 2019.01.30
08:53:04 GMT-03:00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 09/2018, de 3 de Setembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0162	1212-10.305.0171.2.015	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63,80
0359	1212-10.303.0181.2.014	3.3.50.41.00 - Contribuições	2.000,00
0367	1212-11.301.0171.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.384,65
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			80.348,45
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0198	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
0187	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0192	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.600,00
15.15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO			
0442	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.500,00
Total: (R\$)			522.414,45

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0201	1414-08.244.0137.1.017	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
0375	1414-08.244.0137.2.045	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.000,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0356	1010-12.361.0100.2.040	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0102	1010-12.361.0231.1.010	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500,00
0107	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	7.000,00
0109	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	53.000,00
0111	1010-12.361.0231.2.008	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0305	1010-12.361.0231.2.008	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	50.000,00
0112	1010-12.361.0231.2.009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	35.000,00
0113	1010-12.361.0231.2.009	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	30.000,00
0297	1010-12.365.0271.1.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0298	1010-12.365.0271.1.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0299	1010-12.365.0271.1.022	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
0344	1010-12.366.0281.2.038	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
0348	1010-12.366.0281.2.039	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.000,00
0351	1010-12.366.0281.2.039	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			208.500,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0120	1212-10.301.0171.1.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500,00
0142	1212-10.301.0171.2.011	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	31.500,00
0143	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
0450	1212-10.302.0171.1.007	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
0132	1212-10.302.0176.2.013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.700,00
0295	1212-10.302.0462.1.021	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
0139	1212-17.512.0377.1.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			55.200,00
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0012	0202-04.122.0037.2.002	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	10.000,00
0013	0202-04.122.0037.2.002	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	1.000,00
0017	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.000,00
0018	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.000,00
0020	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.41.00 - Contribuições.	2.000,00
0021	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	997,30
0288	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	2.000,00
0022	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	2.000,00
0023	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	4.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 09/2018, de 3 de Setembro de 2018

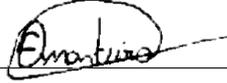
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0025	0202-04.122.0037.2.002	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.995,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			29.492,30
03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0028	0303-02.091.0004.2.003	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	4.550,00
0029	0303-02.091.0004.2.003	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.748,50
0032	0303-02.091.0004.2.003	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.298,50
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0066	0606-10.544.0412.1.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	3.000,00
0064	0606-15.452.0339.1.003	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
0065	0606-17.544.0412.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	169,61
0054	0606-18.544.0411.1.023	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
0067	0606-18.544.0411.1.024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
0069	0606-26.782.0586.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.433,04
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.602,65
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0232	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	711,00
0227	0505-04.122.0037.2.005	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	84.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			84.711,00
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0140	0707-20.122.0301.1.016	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
0164	0707-20.122.0372.1.015	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500,00
0073	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0074	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.500,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0253	1313-08.243.0131.2.031	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
0183	1313-08.244.0137.2.019	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	7.000,00
0195	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			18.000,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0352	0909-12.122.0037.2.006	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.700,00
0244	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	3.000,00
0099	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	3.810,00
0246	0909-12.122.0037.2.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.000,00
0306	0909-12.122.0037.2.006	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	3.700,00
0121	0909-27.812.0616.1.012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500,00
0122	0909-27.813.0621.1.013	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			24.210,00
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0035	0404-04.122.0037.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.000,00
0036	0404-04.122.0037.2.004	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0127	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	32.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			32.000,00
16.01 - ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
0281	1601-04.124.0037.2.032	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.900,00
Total Anulação: (R\$)			522.414,45

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 09/2018, de 3 de Setembro de 2018

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 3 de Setembro de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arneiroz

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação em Outubro de 2018

Arrecadação

A - Arrecadação de Janeiro de 2017 a Outubro de 2017	19.078.114,59
B - Arrecadação de Novembro de 2017 a Dezembro de 2017	5.326.063,26
C - Arrecadação de Janeiro de 2018 a Outubro de 2018	19.062.212,64
P - Receita Prevista em 2018	21.729.000,00
X - Créditos Extraordinários de Janeiro de 2018 a Outubro de 2018	0,00

Taxa de Incremento - TI

$$TI = ((C/A) \times 100) - 100$$

$$TI = ((19.062.212,64 / 19.078.114,59) \times 100) - 100$$

$$TI = -0,08$$

Cálculo da Arrecadação Atualizada pela TI

$$AA = B \times ((TI + 100) / 100)$$

$$AA = 5.326.063,26 \times ((-0,08 + 100) / 100)$$

$$AA = 5.321.802,41$$

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação

$$E = C + AA - P - X$$

$$E = 19.062.212,64 + 5.321.802,41 - 21.729.000,00 - 0,00$$

$$E = 2.655.015,05$$

Provável Excesso de Arrecadação Calculado: 2.655.015,05

Arneiroz, 31 de outubro de 2018


ROBERTO CLEBER FEITOSA
ASSESSOR CONTÁBIL
ROBERTO CLEBER FEITOSA
Contador 11979


Edgar de Castro Monteiro
Prefeito

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Resolução Nº 01/2018, de 1 de Outubro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

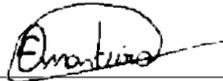
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL			
0004	0101-01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
0006	0101-01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0009	0101-01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
Total: (R\$)			30.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - CAMARA MUNICIPAL			
0005	0101-01.031.0001.2.001	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
Total Anulação: (R\$)			30.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 1 de Outubro de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 10/2018, de 1 de Outubro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.088.723,33 (DOIS MILHOES OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0016	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.200,00
0019	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.700,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0044	0505-04.122.0037.2.005	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.000,00
0049	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.620,00
0050	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0322	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
0051	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			205.620,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0056	0606-15.451.0333.2.022	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
0057	0606-15.451.0333.2.022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	22.000,00
0060	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
0061	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.100,00
0062	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			121.100,00
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0073	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.535,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.535,00
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0078	0808-13.695.0341.2.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.600,00
0083	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.900,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0093	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	24.200,00
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
0096	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			82.200,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0342	1010-12.361.0231.2.037	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	59.500,00
0103	1010-12.361.0231.2.008	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201.000,00
0108	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0112	1010-12.361.0231.2.009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302.500,00
0113	1010-12.361.0231.2.009	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	150.000,00
0330	1010-12.361.0235.2.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.500,00
0101	1010-12.361.0196.2.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			829.500,00

Digitally signed by SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDGAR DE CASTRO MONTEIRO:9979393

8315

Date: 2019.01.30

08:53:06 GMT-03:00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 10/2018, de 1 de Outubro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0128	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			76.400,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0144	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.000,00
0361	1212-10.301.0171.2.026	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	32.200,00
0150	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.030,00
0149	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.250,00
0154	1212-10.301.0171.2.026	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	400.803,13
0134	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
0135	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65.000,00
0162	1212-10.305.0171.2.015	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
0359	1212-10.303.0181.2.014	3.3.50.41.00 - Contribuições	1.900,00
0367	1212-11.301.0171.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.685,20
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			568.068,33
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0198	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
0183	1313-08.244.0137.2.019	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.000,00
0187	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.050,00
0192	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			173.050,00
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0370	1414-08.244.0137.2.044	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
0210	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.500,00
15.15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO			
0442	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350,00
0443	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.150,00
Total: (R\$)			2.088.723,33

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação R\$ 2.088.723,33 (DOIS MILHOES OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de Arrecadação: (R\$) 2.088.723,33

TOTAL: (R\$) 2.088.723,33

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 1 de Outubro de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 11/2018, de 1 de Novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.023.942,50 (UM MILHAO VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0019	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.393,14
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.393,14
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0046	0505-04.122.0037.2.005	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	27.145,00
0049	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	896,08
0050	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.879,96
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			32.921,04
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0056	0606-15.451.0333.2.022	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.663,79
0060	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.770,00
0061	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.977,74
0062	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.129,16
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			141.540,69
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0073	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	28.145,80
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			28.145,80
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0304	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	791,50
0083	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.087,50
0084	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.920,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.799,00
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0352	0909-12.122.0037.2.006	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.900,00
0093	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	26.261,79
0091	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	60,00
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.151,00
0096	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.960,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			82.332,79
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0107	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	26.224,67
0108	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	637,00
0112	1010-12.361.0231.2.009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.797,27
0331	1010-12.361.0235.2.035	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.054,00
0330	1010-12.361.0235.2.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.299,60
0101	1010-12.361.0196.2.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	66.473,22
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			189.485,76
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0125	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18.371,92
0125	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.980,00

Digitally signed by
EDGAR DE CASTRO
MONTEIRO:9979393

8315
Date: 2019.01.30
08:53:07 GMT-03:00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 11/2018, de 1 de Novembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			67.351,92
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0143	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.037,96
0144	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.689,00
0145	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.080,65
0361	1212-10.301.0171.2.026	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	80.050,46
0150	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.008,44
0149	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.325,00
0132	1212-10.302.0176.2.013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.035,36
0134	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	63.940,00
0162	1212-10.305.0171.2.015	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.911,20
0367	1212-11.301.0171.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.734,25
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			370.812,32
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0195	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.849,81
0198	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.057,85
0187	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.932,97
0192	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.250,00
0190	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.124,11
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			29.214,74
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0202	1414-08.244.0137.2.021	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	411,30
0210	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.024,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.435,30
15.15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO			
0442	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	510,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			510,00
Total: (R\$)			1.023.942,50

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0446	1414-08.122.0131.2.056	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
0447	1414-08.122.0131.2.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0449	1414-08.122.0131.2.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
0167	1414-08.241.0121.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.000,00
0168	1414-08.241.0121.2.016	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	2.000,00
0169	1414-08.241.0121.2.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.000,00
0171	1414-08.241.0121.2.016	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
0203	1414-08.244.0137.2.021	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.350,00
0262	1414-08.244.0137.2.021	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	989,00
0204	1414-08.244.0137.2.021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.545,00
0205	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0206	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	2.000,00
0207	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.000,00
0208	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	600,00
0209	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	8.960,00
0211	1414-08.244.0137.2.027	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
0264	1414-08.244.0137.2.044	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0370	1414-08.244.0137.2.044	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	67,50
0372	1414-08.244.0137.2.045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0373	1414-08.244.0137.2.045	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
0374	1414-08.244.0137.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0445	1414-08.244.0137.2.049	3.3.90.41.00 - Contribuições.	9.600,00
0400	1414-08.244.0137.2.050	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 11/2018, de 1 de Novembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0401	1414-08.244.0137.2.050	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.000,00
0402	1414-08.244.0137.2.050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
0403	1414-08.244.0137.2.050	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			58.611,50
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0353	1010-12.361.0100.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0354	1010-12.361.0100.2.040	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0355	1010-12.361.0100.2.040	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0103	1010-12.361.0231.2.008	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	60.756,00
0104	1010-12.361.0231.2.008	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	34.950,37
0247	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	3.640,00
0248	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.000,00
0109	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31.150,99
0302	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	2.000,00
0111	1010-12.361.0231.2.008	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
0305	1010-12.361.0231.2.008	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	6.164,00
0113	1010-12.361.0231.2.009	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	25.718,87
0116	1010-12.361.0231.2.025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.725,00
0117	1010-12.361.0231.2.025	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	127,00
0118	1010-12.361.0231.2.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	364,00
0342	1010-12.361.0231.2.037	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes.	27.460,00
0339	1010-12.361.0231.2.037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0340	1010-12.361.0231.2.037	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0341	1010-12.361.0231.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
0332	1010-12.365.0271.2.036	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	500,00
0337	1010-12.365.0271.2.036	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	2.000,00
0333	1010-12.365.0271.2.036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0334	1010-12.365.0271.2.036	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.720,00
0336	1010-12.365.0271.2.036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
0335	1010-12.365.0271.2.036	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
0343	1010-12.366.0281.2.038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0345	1010-12.366.0281.2.038	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
0347	1010-12.366.0281.2.038	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			227.776,23
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0141	1212-10.301.0171.2.011	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.430,00
0142	1212-10.301.0171.2.011	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	1.952,00
0146	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	52,20
0147	1212-10.301.0171.2.011	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.690,00
0148	1212-10.301.0171.2.026	3.3.40.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	580,00
0151	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.000,00
0152	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.217,00
0153	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.571,14
0412	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	8.244,55
0133	1212-10.302.0176.2.013	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	1.000,00
0135	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.467,00
0136	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0138	1212-10.302.0176.2.013	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
0359	1212-10.303.0181.2.014	3.3.50.41.00 - Contribuições.	13,00
0156	1212-10.303.0181.2.014	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.000,00
0159	1212-10.305.0171.2.015	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	1.000,00
0160	1212-10.305.0171.2.015	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.113,06
0161	1212-10.305.0171.2.015	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.000,00
0163	1212-10.305.0171.2.015	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.558,96
0364	1212-11.301.0171.2.041	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	2.000,00
0366	1212-11.301.0171.2.041	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0368	1212-11.301.0171.2.041	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.370,00
0369	1212-11.301.0171.2.041	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			54.258,91

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 11/2018, de 1 de Novembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0011	0202-04.122.0037.2.002	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1,00
0012	0202-04.122.0037.2.002	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	254,00
0015	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	12,00
0016	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	276,90
0021	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	2,70
0023	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.046,60
03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0027	0303-02.091.0004.2.003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	25,00
0029	0303-02.091.0004.2.003	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	151,50
0030	0303-02.091.0004.2.003	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0240	0303-02.091.0004.2.003	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.200,00
0033	0303-02.091.0004.2.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.325,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.701,50
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0055	0606-15.451.0332.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	107.068,62
0057	0606-15.451.0333.2.022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	20.951,00
0059	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.000,00
0231	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	0,50
0230	0606-15.451.0333.2.022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
0063	0606-15.451.0333.2.022	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.850,00
0424	0606-15.452.0336.2.053	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
0423	0606-15.452.0336.2.053	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.945,53
0422	0606-15.452.0336.2.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0425	0606-15.452.0336.2.053	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			144.315,65
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0078	0808-13.695.0341.2.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	822,00
0079	0808-13.695.0341.2.024	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	648,00
0081	0808-13.695.0341.2.024	3.3.50.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	500,00
0082	0808-13.695.0341.2.024	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	65,00
0085	0808-13.695.0341.2.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.035,00
15.15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO			
0437	1515-27.812.0616.2.055	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	6.410,00
0438	1515-27.812.0616.2.055	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	1.000,00
0452	1515-27.812.0616.2.055	3.3.50.41.00 - Contribuições.	4,00
0440	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.805,00
0441	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	180,00
0443	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	702,00
0444	1515-27.812.0616.2.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.601,00
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0044	0505-04.122.0037.2.005	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	139.289,00
0045	0505-04.122.0037.2.005	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	67.192,87
0228	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	680,00
0243	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.000,00
0051	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	6.416,19
0052	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais.	1.000,00
0232	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	0,70
0053	0505-04.122.0037.2.005	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	17,78
0227	0505-04.122.0037.2.005	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	54.312,53
0415	0505-04.422.0317.2.052	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	1.000,00
0421	0505-04.422.0317.2.052	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.000,00
0417	0505-04.422.0317.2.052	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0418	0505-04.422.0317.2.052	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 11/2018, de 1 de Novembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0419	0505-04.422.0317.2.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
0420	0505-04.422.0317.2.052	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			279.909,07
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0070	0707-20.606.0340.2.023	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.593,59
0071	0707-20.606.0340.2.023	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	1.913,00
0072	0707-20.606.0340.2.023	3.3.80.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
0229	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	3.087,00
0074	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	6.010,00
0075	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	689,24
0325	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	1.000,00
0321	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	0,90
0077	0707-20.606.0340.2.023	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	0,47
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.294,20
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0254	1313-08.243.0131.2.031	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	1.000,00
0257	1313-08.243.0131.2.031	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	500,00
0255	1313-08.243.0131.2.031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	68,00
0260	1313-08.243.0131.2.031	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.000,00
0259	1313-08.243.0131.2.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.369,00
0256	1313-08.243.0131.2.031	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	906,00
0183	1313-08.244.0137.2.019	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	34.926,73
0184	1313-08.244.0137.2.019	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	1.516,00
0186	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	5.312,00
0188	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1.000,00
0267	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.000,00
0189	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	935,00
0411	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	4.394,38
0268	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte.	2.000,00
0194	1313-08.244.0137.2.019	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
0196	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	2.000,00
0197	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00
0199	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	26,06
0200	1313-08.244.0137.2.020	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
0263	1313-08.244.0137.2.043	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
0173	1313-08.244.0137.2.043	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0174	1313-08.244.0137.2.043	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
0175	1313-08.244.0137.2.043	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			77.453,17
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0087	0909-12.122.0037.2.006	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	2.000,00
0433	0909-12.122.0037.2.006	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	1.000,00
0245	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.000,00
0094	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	2.000,00
0097	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.41.00 - Contribuições.	900,00
0308	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	2.000,00
0098	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	2.000,00
0099	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	0,99
0246	0909-12.122.0037.2.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
0100	0909-12.122.0037.2.006	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.081,78
0306	0909-12.122.0037.2.006	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	68,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.050,77
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0035	0404-04.122.0037.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.320,00
0036	0404-04.122.0037.2.004	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	1.598,00
0038	0404-04.122.0037.2.004	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	800,00
0039	0404-04.122.0037.2.004	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	670,50
0241	0404-04.122.0037.2.004	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.000,00

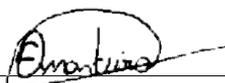
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 11/2018, de 1 de Novembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0041	0404-04.122.0037.2.004	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	237,00
0042	0404-04.122.0037.2.004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.128,54
0043	0404-04.122.0037.2.004	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	301,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.055,04
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0123	1111-10.301.0171.2.012	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	90,03
0124	1111-10.301.0171.2.012	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	2.000,00
0126	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	3.166,88
0127	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.322,30
0130	1111-10.301.0171.2.012	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	74.900,00
0319	1111-10.301.0176.2.034	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	19.814,05
0320	1111-10.302.0176.2.033	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	5.940,60
0250	1111-10.306.0196.2.028	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.000,00
0251	1111-10.306.0196.2.028	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.000,00
0249	1111-10.306.0196.2.028	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			118.233,86
16.01 - ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
0275	1601-04.124.0037.2.032	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	2.000,00
0276	1601-04.124.0037.2.032	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.000,00
0277	1601-04.124.0037.2.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
0281	1601-04.124.0037.2.032	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	100,00
0278	1601-04.124.0037.2.032	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0279	1601-04.124.0037.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
0280	1601-04.124.0037.2.032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			7.600,00
Total Anulação: (R\$)			1.023.942,50

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 1 de Novembro de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 12/2018, de 3 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Arneiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7 da Lei Municipal Nº 27/2017 de 07/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.031.335,46 (UM MILHAO TRINTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE			
0011	0202-04.122.0037.2.002	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.947,55
0015	0202-04.122.0037.2.002	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.847,55
03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0027	0303-02.091.0004.2.003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.530,39
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.530,39
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0035	0404-04.122.0037.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630,06
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			630,06
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0044	0505-04.122.0037.2.005	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.239,77
0049	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.247,40
0322	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	29.966,18
0051	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.761,91
0227	0505-04.122.0037.2.005	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.185,03
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.400,29
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0056	0606-15.451.0333.2.022	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.769,24
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			74.769,24
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0070	0707-20.606.0340.2.023	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.657,60
0073	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	884,40
0075	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38,88
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			17.580,88
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0352	0909-12.122.0037.2.006	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.063,03
0093	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.362,30
0091	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	570,00
0096	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.017,24
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.012,57
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0342	1010-12.361.0231.2.037	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	20.320,00
0103	1010-12.361.0231.2.008	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.981,20
0104	1010-12.361.0231.2.008	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	9.519,45
0247	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	80,00
0112	1010-12.361.0231.2.009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	406.928,25
0101	1010-12.361.0196.2.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	34.045,60
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			502.874,50

Digitally signed by
EDGAR DE CASTRO
MONTEIRO:9979393

8315
Date: 2019.01.30
08:53:07 GMT-03:00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 12/2018, de 3 de Dezembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0123	1111-10.301.0171.2.012	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.343,14
0124	1111-10.301.0171.2.012	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	200,00
0125	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.840,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.383,14
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0361	1212-10.301.0171.2.026	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	640,28
0132	1212-10.302.0176.2.013	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.845,95
0359	1212-10.303.0181.2.014	3.3.50.41.00 - Contribuições	1.889,26
0367	1212-11.301.0171.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.279,85
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			185.655,34
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0257	1313-08.243.0131.2.031	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	80,00
0183	1313-08.244.0137.2.019	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.444,24
0192	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	640,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			15.164,24
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0448	1414-08.122.0131.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00
0170	1414-08.241.0121.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232,00
0445	1414-08.244.0137.2.049	3.3.90.41.00 - Contribuições	60.100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			81.032,00
15.15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO			
0437	1515-27.812.0616.2.055	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.455,26
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.455,26
Total: (R\$)			1.031.335,46
<p>Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 514.749,77 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p>			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0209	1414-08.244.0137.2.027	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	100,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100,00
10.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0107	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.110,00
0108	1010-12.361.0231.2.008	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.910,00
12.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0144	1212-10.301.0171.2.011	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.960,00
0149	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	80,00
0153	1212-10.301.0171.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	24,92
0134	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.398,66
0135	1212-10.302.0176.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.420,00
0163	1212-10.305.0171.2.015	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9,09
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.892,67
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
0212	9999-99.999.0999.9.999	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência.	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
06.06 - SEC. DE INTRAESTUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES			
0010	0606-01.032.0038.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.000,00
0055	0606-15.451.0332.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	84.730,14
0057	0606-15.451.0333.2.022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	57,61
0060	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2,67
0061	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.730,00

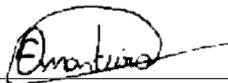
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Arneiroz

Decreto Orçamentário Nº 12/2018, de 3 de Dezembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0062	0606-15.451.0333.2.022	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.531,24
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			137.051,66
08.08 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
0078	0808-13.695.0341.2.024	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	71,05
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			71,05
15.15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO			
0452	1515-27.812.0616.2.055	3.3.50.41.00 - Contribuições.	5.804,00
0443	1515-27.812.0616.2.055	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	769,60
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.573,60
05.05 - SECRETARIA MUNIC.. DE ADM. E PLANEJAMENTO			
0046	0505-04.122.0037.2.005	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	1.683,00
0050	0505-04.122.0037.2.005	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.347,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.030,00
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
0074	0707-20.606.0340.2.023	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.380,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.380,00
13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0258	1313-08.243.0131.2.031	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0184	1313-08.244.0137.2.019	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	29,75
0186	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	760,00
0189	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	527,00
0190	1313-08.244.0137.2.019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.810,32
0195	1313-08.244.0137.2.020	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.304,86
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.931,93
09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0095	0909-12.122.0037.2.006	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.371,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			4.371,00
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0127	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.777,00
0128	1111-10.301.0171.2.012	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.870,98
0453	1111-10.301.0171.2.012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	31.625,80
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.273,78
Total Anulação: (R\$)			516.585,69
Superávit Financeiro : (R\$)			514.749,77
TOTAL: (R\$)			1.031.335,46

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arneiroz, 3 de Dezembro de 2018



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 27/2018

Arneiroz- CE, 10 de Agosto de 2018.

Solicita a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento e o Repasse de Recursos a Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Arneirozense – AGREDISA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação a seguir e a repassar os recursos Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Arneirozense – AGREDISA, com a finalidade de concretizar parceria objetivando a promoção, gerenciamento e execução dos seguintes Campeonatos de Futebol:

I – Campeonatos da 1ª e 2ª divisão do Município de Arneiroz;

II – Copa Francisco Sales;

III – Copa Mirim de Futebol;

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0616 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROJETO: 2.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -15.15. 27.812.0616.2.055

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura destes créditos, serão os citados no Art.43. § 1º da Lei 4 320/64





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CNPJ: 06.748.297/0001-54

Art. 3º Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na Lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

Dotação orçamentária	Natureza	Valor em R\$
14.14.08.244.0137.2.050	3.3.90.39.00	12.000,00
14.14.08.244.0137.2.021	4.4.90.52.00	8.000,00
14.14.08.244.0137.2.021	3.3.90.36.00	9.000,00
14.14.08.244.0137.2.027	3.3.90.36.00	21.000,00

Art. 5º Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de agosto de 2018.


Edgar de Castro Monteiro
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

LEI Nº 028/2018

Arneiroz, 15 de Agosto de 2018.

Solicita a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento para Adequação da Praça do Bairro Santo Antonio para instalação de Academia Livre e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 31.625,80 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), com a seguinte classificação a seguir para Adequação da Praça do Bairro Santo Antonio para instalação de Academia Livre.

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0171 - PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAUDE
PROJETO: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -11.11.10.301.0171.2.012

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.....R\$ 31.625,80 (trinta e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.



Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

Dotação orçamentária	Natureza	Valor em R\$
13.13.08.244.0137.2.019	3.3.90.39.00	31.625,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 13.13.08.244.0137.2.019

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0137 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO: 2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESAS 3.3.90.39.00

3 - DESPESAS CORRENTES
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 - APLICAÇÃO DIRETA
39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
00 - OUTROS

Art. 5º Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 15 de agosto de 2018.


Edgar de Castro Monteiro
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do estado do Ceará (TCE) que o município de Arneiroz – Ce, NÃO contraiu empréstimos/operações de crédito durante o exercício financeiro de 2018.

Arneiroz, 31 de Dezembro de 2018.



Edgar de Castro Monteiro
Prefeito de Arneiroz

LEI Nº. 022/2017

ARNEIROZ - CE, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a lei complementar nº 19 de agosto de 2011, **especificamente no que trata o Órgão Central do Sistema de Controle Interno e a Procuradoria Geral do Município de Arneiroz.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional, Diretrizes e Bases da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações, concernente ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno:

I – O art. 5º da Lei Complementar nº 19 de Agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica criada pela presente Lei a seguinte estrutura:

I - NÚCLEO ESTRATÉGICO

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Gabinete do Vice-Prefeito;
- III - Procuradoria Geral do Município;

IV – Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

II - GESTÃO BUROCRÁTICA

- I - Secretaria Municipal de Finanças;
- II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;



III - ÓRGÃOS DE GESTÃO

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- Fundo Municipal de Educação;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Ação Social;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e transporte;
- V - Secretaria Municipal da Agricultura;
- VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VII - Secretária de Juventude e Desporto." N.R

II - Acrescenta o Art. 31-A:

"SEÇÃO VII **DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE** **CONTROLE INTERNO**

Art. 31 - A. São responsabilidades do Órgão Central de Controle Interno, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal, também as seguintes:

I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, incluindo suas Administrações Direta e Indireta, se for o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - apoiar o controle externo;

III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV - monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;



V - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

VI - medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, conforme o caso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VII - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;

VIII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

IX - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, conforme o caso, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

X - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Ente;

XI - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;



XII - tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

XIII - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

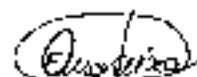
XIV - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XV - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XVI - manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XVIII - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;



XIX - manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

XX - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XXI - proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;

XXII - representar ao Tribunal de Contas sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas;

XXIII - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;

XXIV - revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;

XXV - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno." N.R.

"Art. 31 – B. Fica criado o Cargo de Controlador Geral do Município, com status de Secretário, o qual responderá como titular do correspondente Órgão Central do Sistema de Controle Interno." N.R.

III - O art. 33 da Lei complementar nº 19/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 A estrutura dos Órgãos Municipais que fazem parte da Administração Direta, conforme



disposto no art. 2º I, é composta da seguinte forma:

Atividades Meio

I - Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete
Assessor Especial
Secretária Executiva

II - Gabinete do Vice Prefeito

Assessor Especial

III - Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral
Procurador Geral Adjunto
Assessor

IV - Órgão Central do Sistema de Controle Interno

Controlador Geral
Assessor

V - Secretaria de Finanças

Secretário
Departamento Financeiro
(Tesouraria)
Departamento de Tributos
(Arrecadação e Fiscalização)
Divisão de Contabilidade Geral e Fundos Especiais
(FMS, FMAS, FME e FUNDEB)

VI - Secretaria de Administração e Planejamento

Secretário
Departamento de Informação e Estatística
Departamento de Administração Geral
Departamento de Pessoal
Divisão de Patrimônio
Comissão Permanente de Licitação
Ouvidoria



Atividades – Fim

I - Secretaria Municipal de Educação
Secretário

Assessor

- Divisão de Educação Infantil,
- Divisão de Educação de Jovens e Adultos

Fundamental

Divisão de ensino do PAIC

Departamento de Assistência a Educação

- Divisão de Reforço Escolar
- Divisão de Merenda Escolar
- Divisão de Transporte Escolar

II - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Secretário

Assessor

Diretor Técnico do Hospital Municipal

Diretor Administrativo do Hospital Municipal

Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

- Divisão de Agentes de Endemias

Departamento do Programa de Saúde da Família

- Divisão das Unidades de Saúde
- Divisão do Nimes
- Divisão de Saúde Bucal

III - Secretaria da Ação Social - Fundo Municipal de Assistência Social.

Secretário (a)

Departamento de Proteção Social Básica

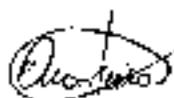
- Divisão de Orientação e Apoio Sócio Familiar
- Divisão de CRAS

Departamento de Fortalecimento Comunitário e Cidadania

- Divisão de Assistência à Família e ao Idoso
- Divisão de fomento ao trabalho e empreendedorismo;

Departamento de Gestão de Benefícios Assistenciais e Sociais

- Divisão de Transferência de Renda
- Divisão de Benefícios



IV - Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte

Secretário

Departamento de Obras Públicas

- Divisão de Projetos e Obras Públicas

Departamento de Manutenção e Serviços Públicos

- Divisão de Manutenção dos Equipamentos Públicos

- Divisão de Iluminação e Limpeza Pública

Departamento de Transporte

V - Secretaria de Municipal da Agricultura

Secretário

Departamento de Agro-Negócio

- Divisão de Fomento à Produção Rural

- Divisão de assistência Técnica

Departamento de proteção ao meio ambiente;

VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretário

Departamento de Manutenção do Patrimônio Histórico do Município

- Divisão de Biblioteca e Arquivo Público;

- Divisão de Pesquisa, Preservação e Divulgação Histórica;

Divisão de eventos, feiras e exposições

Departamento de promoção de atividades turísticas;

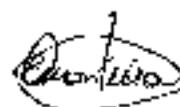
VII - Secretário de Juventude e Desporto

Secretário

- Departamento de esporte e lazer;

- Divisão de Promoção de Eventos Esportivos;

- Divisão de administração e conservação das Quadras de Esporte e outros equipamentos esportivos;



Art. 2º. Fica incluído os seguintes artigos concernente a Procuradoria Geral do Município:

"Art. 17 - A. O Procurador Geral do Município e o Procurador Geral Adjunto, serão nomeados pelo Prefeito do Município, dentre advogados de reputação ilibada." N.R.

"Art. 17 - B. Constituem atribuições básicas do Procurador Geral Adjunto do Município:

I - Substituir o Procurador Geral nos seus afastamentos, ausências e impedimentos;

II - Assessorar o Procurador Geral nos assuntos técnicos - jurídicos;

III - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Procurador Geral."

N. R.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo Único da Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional e Diretrizes, Bases da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações no sistema Orçamentário Municipal, de forma a locar as atividades e projetos na nova Estrutura Administrativa definida nesta Lei, bem como baixar atos necessários à transferência das cotações orçamentárias respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

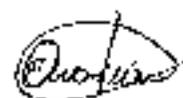
Art. 6º Ficam revogados os artigos 31-A e 33 incluídos pela lei municipal nº 032/2015;

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 15 de setembro de 2017.

Edgar de Castro Monteiro

Edgar de Castro Monteiro
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE



ANEXO - I

Tabela a que se refere o Art. 8º da Lei Complementar nº 019/2011,
de 24/08/2011.

Cargo	Código	Quantidade	Remuneração
Secretário	ARN 01	09	1.980,00
Secretária Executiva	ARN 02	01	1.471,71
Secretária	ARN 03	09	1.005,67
Chefe de Gabinete	ARN 04	01	1.980,00
Assessor Especial Gabinete	ARN 05	02	1.471,71
Chefe de Departamento	ARN 06	21	1.349,07
Chefe de Divisão	ARN 07	29	919,82
Procurador Geral do	ARN 08	01	1.980,00
Assessor I	ARN 09	05	981,14
Assessor II	ARN 10	05	883,03
Assessor III	ARN 11	05	760,38
Diretor Escolar	ARN 12	07	1.594,35
Assistente Técnico	ARN 13	15	1.338,74
Coordenador da Educação I	ARN 14	10	1.255,93
Coordenador da Educação II	ARN 15	03	966,09
Diretor Adm do Hospital	ARN 16	01	1.594,35
Diretor Técnico do Hospital	ARN 17	01	1.005,67
Supervisor de	ARN 18	01	1.005,67
Coordenador da Saúde	ARN 19	05	1.005,67
Assistente Social	ARN 20	04	1.005,67
Administrador de Fundo	ARN 21	03	1.471,71
Tesoureiro	ARN 22	01	1.471,71
Presidente Com Permanente	ARN 23	01	1.005,67
Contador	ARN 24	01	1.962,65
Assistente de Contabilidade	ARN 25	02	1.349,07
Controlador Geral	ARN 26	01	1.962,65
Coordenador dos Conselhos	ARN 27	01	966,09
Ouvidor	ARN 28	01	981,14
Procurador Geral Adjunto	ARN 29	01	1.782,00





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

LEI MUNICIPAL Nº 032, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº. 19/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arneiroz, no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º A Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional, Diretrizes e Bases da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica acrescentado a alínea 'a', no inciso II, do art 5º, na gestão Burocrática, da Lei nº 19/2011:

“Art. 5º Fica criada, pela presente Lei, a seguinte estrutura:

(...)

II - GESTÃO BUROCRÁTICA

- I - Secretaria Municipal de Finanças;
- II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 - a) Controladoria do Município de Arneiroz” N.R

II – Acrescenta o Art. 19-A, a Lei Municipal nº 19/2011:

**“SEÇÃO VII
DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**

Art. 31 - A Fica criado o órgão de Controladoria do Município, órgão vinculado a Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, com as seguintes atribuições:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

I - Instituir o sistema de Controle Interno, que tem como objetivo promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade na administração dos recursos e bens públicos, tendo como atribuições:

- a) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;
- b) Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
- c) Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;
- d) Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com pessoal e avaliar as medidas adotadas para o seu retorno ao respectivo limite;
- f) Verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- g) Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- h) Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde;
- i) Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Executivo;
- j) Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;
- k) Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado.
- l) Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;
- m) Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamento e diárias;
- n) Revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas à remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- o) Apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

- p) Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
- q) Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo." N.R

III - Fica alterado o inciso I, do art. 33, da Lei nº 19/2011:

Art. 33º A Estrutura dos órgãos municipais que fazem parte da Administração Direta, conforme disposto no Art. 2º - item I, é composta da seguinte forma:

(...)

Atividades Meio

V - Secretaria de Administração e Planejamento
Secretário

Departamento de Informação e Estatística

Departamento de Administração Geral

Departamento de Transportes

Departamento de Pessoal

Divisão de Patrimônio

Comissão Permanente de Licitação

Controladoria do Município de Arneiroz" N.R

IV – Fica acrescentado o Art. 46º-A, a Lei Municipal nº 19/2011:

Art. 46-A Fica criado o cargo de Coordenador dos conselhos, vinculado a Secretaria de Assistência Social, o qual compete:

I - preparar o material para as reuniões;

II - participar das reuniões dos conselhos;

III - participar de assembléias, seminários, fóruns, encontros, e outros, sempre que for necessário, representando os conselhos, acompanhando ou substituindo conselheiros;

IV - realizar a integração entre Secretarias Municipais e Conselhos Municipais com vistas a atualizar a legislação municipal às Leis Federais e Estaduais;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

V- manter atualizado o cronograma de atividades dos conselhos;

VI - divulgar para a comunidade as ações e atividades dos Conselhos Municipais;

VII - assessorar no planejamento e execução das atividades pertinentes aos conselhos;

VIII - promover a integração com conselhos de municípios vizinhos e da região;

IX - estabelecer elo de ligação entre o Poder Executivo e os Conselhos, sempre que necessário;

X - participar no planejamento, execução e avaliação de reuniões, assembléias, encontros, fóruns, conferências, seminários;

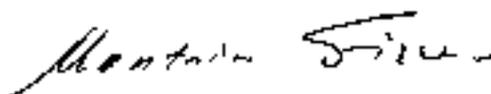
XI - outras atividades correlatas as elencadas acima." N.R

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº. 19/2011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional e Diretrizes, Bases da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica revogada a lei municipal nº 032, de 16 de Dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 10 de Dezembro de 2015.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

ANEXO - I

Tabela a que se refere o Art. 8º da Lei Complementar nº 019/2011, de 24/08/2011.

Cargo	Código	Quantidade	Remuneração
Secretário	ARN 01	07	1.980,00
Secretária Executiva	ARN 02	01	1.471,71
Secretária	ARN 03	08	1.005,67
Chefe de Gabinete	ARN 04	01	1.980,00
Assessor Especial Gabinete	ARN 05	02	1.471,71
Chefe de Departamento	ARN 06	21	1.349,07
Chefe de Divisão	ARN 07	29	919,82
Procurador Geral do Município	ARN 08	01	1.980,00
Assessor I	ARN 09	04	981,14
Assessor II	ARN 10	05	883,03
Assessor III	ARN 11	05	760,38
Diretor Escolar	ARN 12	07	1.594,35
Assistente Técnico Pedagógico	ARN 13	15	1.338,74
Coordenador da Educação I	ARN 14	10	1.255,93
Coordenador da Educação II	ARN 15	03	966,09
Diretor Adm do Hospital Municipal	ARN 16	01	1.594,35
Diretor Técnico do Hospital	ARN 17	01	1.005,67
Supervisor de Enfermagem/PSF	ARN 18	01	1.005,67
Coordenador da Saúde	ARN 19	05	1.005,67
Assistente Social	ARN 20	04	1.005,67
Administrador de Fundo Especial	ARN 21	03	1.471,71
Tesoureiro	ARN 22	01	1.471,71
Presidente Com Permanente	ARN 23	01	1.005,67
Contador	ARN 24	01	1.962,65
Assistente de Contabilidade	ARN 25	02	1.349,07
Controlador	ARN 26	01	1.962,65
Coordenador dos Conselhos	ARN 27	01	966,09

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 10 de Dezembro de 2015.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARATEIRO: PRESIDENTE E VICE
MUNICIPAL Nº 02 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

LEITURA E LEITURA PÚBLICA QUE DETERMINA SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Arneiroz**, no uso de suas atribuições legais, próprias:

Art. 1º - A Lei nº 192011, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional, Estatuto e Regimento Administrativo Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1 - Para acrescentar a alínea "a)", do inciso II, do art. 2º, na parte final, passa a ser: "a) 0201"

Art. 2º - Para criar a seguinte estrutura:

1 - I -
II - **GESTÃO BUCROCRÁTICA**

I - Secretaria Municipal de Finanças;
II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Comandância Municipal de Arneiroz - M.A.

II - Associação de M. A. e L. Municipal nº 192011

SEÇÃO 01
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 10º - Para criar o cargo de Coordenador da Administração, órgão vinculada a Secretaria de Administração e Planejamento, com a seguinte descrição:

1 - Atuar no âmbito de Coordenação, que tem como objetivo a supervisão funcional, orientação, fiscalização e planejamento, no âmbito de eficiência, eficácia e economicidade na administração do município e bens públicos, sendo como atribuições:

a) Analisar e controlar os atos praticados pelo Município, bem como Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

b) Avaliar a execução dos programas e projetos de trabalho quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

c) Verificar os livros e quadros para realização de operações de crédito, incluindo prestação de contas;

d) Verificar os procedimentos e observância da lei de licitação, com especial atenção às medidas adotadas para a sua correta execução e envio;

e) Verificar as movimentações orçamentárias, a validade dos contratos de direito público, bem como a sua correta execução;

g) Orientar e controlar o cumprimento das obrigações de ordem financeira;

h) Acompanhar o cumprimento das metas físicas em adempção e envio;

i) Acompanhar o cumprimento das metas físicas de Plano Plurianual;

j) Verificar a execução dos trabalhos em andamento e realizados;

k) Controlar a execução de recursos para os setores públicos e privados;

l) Avaliar o sistema de crédito e o cumprimento do compromisso do Município;

m) Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, concessões, outorgas de concessão, inclusive dos poderes preventivos, administrativos e recursos;

n) Manter os balanços orçamentários e prestação de contas, bem como manter os dados em Tribunal de Contas do Município;

o) Avaliar a eficácia e o cumprimento das metas organizacionais, bem como o cumprimento da gestão fiscal municipal;

p) Apoiar o Conselho de Administração de sua municipalidade;

q) Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe de País, Estatuto, LDO.

III - Para alterar o inciso I, do art. 13, da Lei nº 192011

Art. 23º - A estrutura dos órgãos, com suas respectivas partes da Administração Direta, conforme disposto no Art. 2º - inciso I, e respectivos órgãos são:

1 - I -
Atividades Básicas

V - Secretaria de Administração e Planejamento

Núcleo:

Departamento de Informação e Estatística

Departamento de Administração Geral

Departamento de Transportes

Departamento de Pessoal

Divisão de Planejamento

Comissão de Planejamento de Trabalho

Comandância Municipal de Arneiroz - M.A.

IV - Para acrescentar o art. 40º, a Lei Municipal nº 192011

Art. 40º - Para criar o cargo de Coordenador de Gestão, vinculada a Secretaria de Administração e Planejamento, com a seguinte descrição:

1 - prestar a gestão dos serviços.

II - participação de representantes dos conselhos;

III - plano de ação, a ser elaborado, assinado, aprovado, e seguido, sempre que for necessário, respeitando os princípios de transparência e accountability;

IV - realizar a integração entre Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e a atuação a legislação municipal de Lei Local nº 107/2011;

V - manter atualizado o planejamento de atividades dos conselhos;

VI - atuar para a melhoria da gestão e atuação dos Conselhos Municipais;

VII - estimular ou planejar o desenvolvimento de atividades pontuais aos conselhos;

VIII - promover a integração dos conselhos de municípios vizinhos da região;

IX - estabelecer de acordo com o Poder Executivo, em conjunto, sempre que necessário;

X - participar nos planejamentos, reuniões e atividades de caráter estratégico, econômico, financeiro, contábil, e orçamentário;

XI - cumprir outras atribuições de caráter geral. N.R.

Art. 3º Fica estabelecido o Anexo I em anexo da Lei nº 015/2011 que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional e Funcional, Base da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Fica revogada a lei municipal nº 010, de 16 de Dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pref. do Prefeito Municipal de Aracruz, em 06 de dezembro de 2015.

ANTONIO MONTENEGRO PEDREIRA FILHO

Prefeito Municipal de Aracruz - CE

ANEXO I

Tabela com o resumo do Art. 3º da Lei Complementar nº 015/2011 de 2015/2011.

Órgão	Código	Classificação	Resumo
Secretaria	00000	01	00000
Secretaria de Saúde	00001	01	00001
Secretaria de Educação	00002	01	00002
Secretaria de Assistência Social	00003	01	00003
Secretaria de Planejamento	00004	01	00004
Secretaria de Infraestrutura	00005	01	00005
Secretaria de Meio Ambiente	00006	01	00006
Secretaria de Turismo	00007	01	00007
Secretaria de Cultura	00008	01	00008
Secretaria de Esportes	00009	01	00009
Secretaria de Trabalho e Emprego	00010	01	00010
Secretaria de Defesa Civil	00011	01	00011
Secretaria de Segurança Pública	00012	01	00012
Secretaria de Administração Financeira e Patrimônio	00013	01	00013
Secretaria de Administração Geral	00014	01	00014
Secretaria de Administração de Pessoal	00015	01	00015
Secretaria de Administração de Materiais	00016	01	00016
Secretaria de Administração de Serviços	00017	01	00017
Secretaria de Administração de Obras	00018	01	00018
Secretaria de Administração de Transportes	00019	01	00019
Secretaria de Administração de Energia	00020	01	00020
Secretaria de Administração de Comunicação	00021	01	00021
Secretaria de Administração de Planejamento	00022	01	00022
Secretaria de Administração de Meio Ambiente	00023	01	00023
Secretaria de Administração de Turismo	00024	01	00024
Secretaria de Administração de Cultura	00025	01	00025
Secretaria de Administração de Esportes	00026	01	00026
Secretaria de Administração de Trabalho e Emprego	00027	01	00027
Secretaria de Administração de Defesa Civil	00028	01	00028
Secretaria de Administração de Segurança Pública	00029	01	00029

Pref. do Prefeito Municipal de Aracruz, em 10 de Dezembro de 2015.

ANTONIO MONTENEGRO PEDREIRA FILHO

Prefeito Municipal de Aracruz - CE

Publicada por:

Marcelo Gonçalves de Lima Carneiro
Código Identificador: 0914146X

Maneja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo (14/12/2015, Edição 1116)

A verificação de autenticidade do mesmo pode ser feita

utilizando o código identificador em:

<http://www.adm.municipal.com.br/gpcc/>

RELATORIO DO CONTROLE INTERNO – CONTAS DE GOVERNO

EXERCICIO: 2018

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE

PREFEITO: EDGAR DE CASTRO MONTEIRO

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com Instrução Normativa nº 02/2013, de 19 de dezembro de 2013, art. 5 inciso VIII, o departamento de controle interno apresenta relatório anual sobre as contas de governo do exercício financeiro de 2018.

Nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a composição do processo de prestação de contas; o resultado do acompanhamento da implementação das recomendações e determinações expedidas por esta unidade de controle interno, bem como a adequação dos controles internos administrativos.

I - COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Examinando o processo de prestação de contas de governo, verificando que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa do Tribunal de contas nº 02/2013 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram às peças contidas no processo.

II – RELATORIO E DEMONSTRATIVOS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCICIO DE 2018:

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da execução orçamentaria/financeira do município de ARNEIROZ-CE, vai acompanhado dos seguintes documentos:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

III – balanço geral, compreendendo o balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

V – cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

VI – cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

VII – norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII – relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

IX – cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;

X – quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;

XI – quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;

XII – relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como

os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;

XIII – relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes,

XIV – declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;

XV – comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM no respectivo exercício;

XVI - comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;

XVII – comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;

XVIII – balancete consolidado do mês de dezembro;

XIX – termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XX – relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;

XXI – informações cadastrais do prefeito e vice-prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução Normativa.

III – DO RELATORIO ANUAL:

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas por esta unidade de controle interno do poder executivo foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das normas.

IV – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS:

As metas previstas no Plano Plurianual e inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentarias do exercício em análise foram cumpridas de acordo com a programação para o exercício de 2018, contida na Lei Orçamentaria. No entanto, algumas previsões não se concretizaram em função do não recebimento de todas as metas orçamentarias para o exercício analisado.

V – GESTÃO ORÇAMENTARIA:

A gestão orçamentaria do Município de ARNEIROZ-CE encontra - se detalhada no Anexo do Balanço Geral – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, onde se pode ter uma ideia do que foi programado a titulo de fixação de despesa e executado durante o exercício de 2018.

Cabe também fazer referência ao Balanço Orçamentário, onde são demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, onde ficou evidenciado o controle da legalidade e eficiência das operações realizadas, bem como o correto emprego dos recursos públicos através de verificação global do desempenho da administração.

Pontos verificados no balanço orçamentário:

- a) Todos os elementos do orçamento público foram devidamente registrados, conforme aprovação da Lei de Meios Poder Legislativo Municipal;
- b) Foram registradas a execução do orçamento e as alterações orçamentarias ocorridas no ano;

- c) Ficou comprovado o registro da posição final dos valores executados quando do encerramento do exercício, comparando com as previsões iniciais do orçamento, conforme demonstrativo anexo.

VI – ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

No decorrer do exercício de 2018, tornou-se necessário à abertura de créditos adicionais, em decorrência de reforços em dotações e de despesas não previstas na Lei Orçamentaria Anual, conforme relação em anexo. Vale lembrar a fonte de recursos para os créditos adicionais foram às previstas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

VII – GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão Patrimonial do Município encontra-se demonstrado no Balanço Patrimonial. Neste demonstrativo podemos verificar a situação das contas que foram o Ativo e o Passivo da entidade. No ativo, encontramos o registro dos bens e direitos do Município e no Passivo os compromissos assumidos com terceiros, os quais foram confrontados com a documentação e fatos que deram origem aos registros contábeis, sendo confirmada a fidedignidade dos seus saldos em 31.12.2018.

VIII – OUTRAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO:

Este serviço de Controle Interno do Município de ARNEIROZ-CE executou neste exercício, entre outros, os seguintes procedimentos de orientação e controle na Administração:

- a) Exame de todas as fases da execução da Despesa Pública Municipal;
- b) Orientação de rotinas e fluxogramas aos servidores do Município;
- c) Sugestões na elaboração da proposta orçamentária;
- d) Auxílio na execução de convênios;
- e) Auxílio na execução orçamentária;
- f) Controle de gestão com combustível;
- g) Orientação para cumprimento das instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- h) Acompanhamento dos serviços de controle de fretes;

- i) Acompanhamento dos serviços de controle de doações às pessoas carentes, de acordo com as normas assistenciais do Município;
- j) Acompanhamento do controle de materiais de consumo a cargo do setor de almoxarifado do Município;
- k) Controle sobre os bens de natureza permanente, com registro de entradas, baixas, conservação, etc.

Considerações sobre observância à LRF (Lei Complementar nº 101/2000):

- a) Observou-se o comportamento bimestral da receita e despesa, sem a necessidade da adoção de medidas de limitação de empenho;
- b) Não houve concessão de renúncia de receita (Art. 14);
- c) Apurou-se o resultado primário e nominal;
- d) Cumpriu-se à correta elaboração, publicação e envio ao TCM do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria – RREO.
- e) Cumpriu-se à correta elaboração, publicação e envio ao TCM do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Comentários sobre o método empregado na verificação do estoque:

Examinamos os registros do estoque do Município de acordo com as normas usuais de auditoria que, conseqüentemente, inclui revisões parciais na documentação de entrada e saída de material, desde a existência física, bem como o confronto dos saldos no último dia do exercício, em quantidade e valor representados nas FICHAS DE CONTROLE, com os acusados no respectivo inventário.

Comentários sobre os princípios e normas legais pertinentes à Prestação de Contas de Governo:

Observamos que os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa foram empregados, além da prestação de contas de Governo encontra-se revestida das formalidades legais pertinentes, das quais destacamos as seguintes: